

Proc. 158  
Fls. 50  
Rub. 0



**Processo / Protocolo:** 150/2026

**Entrada:** 02/06/2026

**Origem:** Secretaria Municipal de Cultura

**Destino:** Gabinete da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

**Assunto:** Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda Líbanos, no dia 29/06/2026, a partir das 23h00min, em alusão ao festejo junino no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

*Wualdren dos Santos Machado*

**Autuação**

Wualdren dos Santos Machado

Matrícula nº 202721

Assessor de Gabinete



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Proc. 150  
Fls. 02  
Rub. 0

Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de junho de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor,

**JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**

Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA

Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA

Assunto: Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda Líbanos, no dia 29/06/2026, a partir das 23h00min, em alusão ao festejo junino no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Excelentíssimo Senhor,

Os Festejos Juninos constituem manifestação de grande importância cultural, social e tradicional para o Município de Alto Alegre do Pindaré, momento em que a comunidade se reúne para celebrar as tradições populares, a identidade nordestina, a música, a dança, a culinária típica e os valores culturais que fortalecem a sociedade local.

O evento, além de sua relevância cultural, gera impacto positivo para a economia do município, uma vez que mobiliza expressivo número de pessoas, tanto residentes quanto visitantes de outras localidades, contribuindo para o fortalecimento dos setores de comércio, turismo, alimentação, hospedagem, transporte e serviços em geral. Essa movimentação resulta no aumento do consumo de diversos produtos e serviços, gerando empregos temporários e promovendo a circulação de renda.

Neste contexto, destaca-se a contratação de atrações musicais de renome nacional e regional, que enriqueçam a programação junina e atendam à expectativa da população, valorizando ritmos tradicionais como o forró, o xote, o baião e demais expressões musicais próprias do período.

Assim, a presença de atração artística de destaque representa importante incremento para as festividades juninas do Município de Alto Alegre do Pindaré, contribuindo para a valorização da cultura popular, o fortalecimento das tradições locais e a promoção de entretenimento de qualidade à população.

Trata-se, portanto, de medida que, além de preservar e valorizar a tradição junina, fomentará a economia, fortalecerá a cultura, incentivará o turismo e



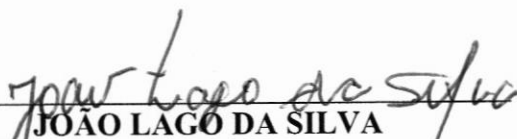


Proc. 150  
Fls. 03  
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

proporcionará lazer à população, consolidando o relevante interesse público na realização do evento.

Para tanto, segue em anexo a proposta de preços, acompanhada da documentação necessária para a instrução processual, bem como o estudo técnico preliminar e o termo de referência.

  
JOÃO LAGO DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura de Alto Alegre do Pindaré/MA

**Contratação da "Banda Líbanos", para o dia 29/06/2026.**

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com>  
Para: libanos@duetoproducoes.com.br

1 de junho de 2026 às 09:38

Bom dia,

Considerando o interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA na contratação da **"Banda Líbanos"**, para viabilizar a sua apresentação no período de **festas juninas**, no dia **29/06/2026**, a partir das 23h00min, solicitamos a proposta de preço endereçada a esta Prefeitura, conforme dados do evento acima citado, bem como toda documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira (dos 2 últimos anos), comprovação do preço praticado no mercado (fornecer pelo menos 03 notas fiscais, contratos, etc.), consulta à Base de Dados do INPI, bem como a Clipagem e documentos comprobatórios da consagração do artista / banda a nível nacional.

**Ente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.832/0001-21.

Att.

Proc. 150  
Fls. 04  
Rub. 2

**EDIVAN PINHO PEREIRA***Agente de Contratação/Pregoeiro**Portaria Nº 075/2025*

**Contratação da "Banda Líbanos", para o dia 29/06/2026.****Banda Libanos** <libanos@duetoproducoes.com.br>

Para: CPL Alto Alegre do Pindaré &lt;cpl.altoalegrop@gmail.com&gt;

1 de junho de 2026 às 10:33

Bom dia!

Segue documentação para contratação da atração artística BANDA LIBANOS.

Atenciosamente,  
Aguardo retorno.

Carla Myrelle

88 988387109

Contratos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proc. 150  
Fls. 05  
Rub. **19 anexos**

-  **Proposta Banda Líbanos Alto Alegre do Pindaré MA 29.06.2026.pdf**  
806K
-  **RELEASE - BANDA LIBANOS 27.05.2026.pdf**  
1540K
-  **PRESS KIT - BANDA LIBANOS 01.06.2026.pdf**  
1895K
-  **CERTIFICADO INPI.pdf**  
338K
-  **Contrato de Cessão de Uso de marca Banda Líbanos Dueto.pdf**  
738K
-  **CNPJ Dueto 06.10.2025.pdf**  
424K
-  **PROCESSO\_251857506\_6102025\_131722 3º Aditivo Dueto Produções.pdf**  
1862K
-  **Certidão Receita Federal 08.12.2026.pdf**  
78K
-  **Certidão Trabalhista 08.12.2026.pdf**  
85K
-  **Certidão Municipal Fortaleza 10.08.2026.pdf**  
49K
-  **Certidão Sefaz CE 11.07.2026.pdf**  
113K
-  **Certidão de Falência e Concordata 11.06.2026.pdf**  
80K
-  **Certidão FGTS 10.06.2026.pdf**  
134K
-  **Termo Vedação de Conduta 11.05.2026.pdf**  
767K
-  **Alvara\_Funcionamento\_47689901 Dueto Venc 16.04.2027.pdf**  
200K
-  **ATESTADO de Capacidade Técnica Planeta Music para Dueto.pdf**  
257K

 e-Nota 245 Banda Libanos 170.000,00 Matriz de Camaragibe AL.pdf  
25K

 e-Nota 352 Banda Libanos 180.000,00 Guimarães MA Particular.pdf  
25K

 e-Nota 278 Banda Libanos 170.000,00 Araguaína TO.pdf  
25K

Proc. 150  
Fls. 06  
Rub. 00

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

| Nº do Documento<br><b>AF00177078/2026</b>                 |                                                                                                                                                 | Data Emissão<br><b>17/04/2026</b> | Data de Validade<br><b>17/04/2027</b>        |                                                  |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Dados do proprietário do empreendimento                   |                                                                                                                                                 |                                   |                                              |                                                  |
| Concedido a<br><b>DUETO PRODUcoes E EVENTOS LTDA</b>      |                                                                                                                                                 |                                   | CNPJ/CPF<br><b>28924922000104</b>            |                                                  |
| Natureza Jurídica<br><b>SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b> |                                                                                                                                                 |                                   | Porte da Empresa<br><b>Microempresa - ME</b> |                                                  |
| Dados do Empreendimento                                   |                                                                                                                                                 |                                   |                                              |                                                  |
| Inscrição IPTU<br><b>2790840</b>                          | Endereço (Conforme IPTU indicado)<br><b>RUA MANOEL RODRIGUES, N° 275, Compl. SALA 01, Bairro BOA VISTA-CASTELÃO, CEP 60861015</b>               |                                   |                                              |                                                  |
| Área do Terreno (m²)<br><b>272.25</b>                     | Área Construída (m²)<br><b>36.00</b>                                                                                                            |                                   | Área do Estabelecimento (m²)<br><b>90.75</b> |                                                  |
| CNAE                                                      | ATIVIDADE                                                                                                                                       | PRINCIPAL?                        | A ATIVIDADE É EXERCIDA?                      | ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO? |
| 823000101                                                 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS                                                                              | SIM                               | SIM, NESTE ENDEREÇO.                         | SIM                                              |
| 821130001                                                 | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                        | NÃO                               | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).              | NÃO                                              |
| 592010001                                                 | ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA                                                                                             | NÃO                               | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).              | NÃO                                              |
| 133000101                                                 | REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE                                                                                                           | NÃO                               | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).              | NÃO                                              |
| 900190201                                                 | PRODUÇÃO MUSICAL                                                                                                                                | NÃO                               | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).              | NÃO                                              |
| 591110201                                                 | PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE                                                                                                             | NÃO                               | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).              | NÃO                                              |
| 591119901                                                 | ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                   | NÃO                               | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).              | NÃO                                              |
| 773900301                                                 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES                                                            | NÃO                               | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).              | NÃO                                              |
| 900199999                                                 | ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                                          | NÃO                               | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).              | NÃO                                              |
| 731900201                                                 | PROMOÇÃO DE VENDAS                                                                                                                              | NÃO                               | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).              | NÃO                                              |
| 09999                                                     | OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                                                                | NÃO                               | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).              | NÃO                                              |
| 773909901                                                 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E | NÃO                               | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).              | NÃO                                              |
| 900190601                                                 | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO                                                                                                       | NÃO                               | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).              | NÃO                                              |
| 960929999                                                 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                                                          | NÃO                               | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).              | NÃO                                              |

Proc. 150  
Fls. 07  
Rub. 2

| CNAE      | ATIVIDADE                                                                                  | PRINCIPAL? | A ATIVIDADE É EXERCIDA?         | ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO? |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------|--------------------------------------------------|
| 931910101 | PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS                                                  | NÃO        | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO                                              |
| 900190501 | PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES                                 | NÃO        | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO                                              |
| 932989999 | OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                     | NÃO        | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO                                              |
| 749010501 | AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS           | NÃO        | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO                                              |
| 900190301 | PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA                                                           | NÃO        | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO                                              |
| 562010201 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ                                    | NÃO        | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO                                              |
| 742000401 | FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS                                                               | NÃO        | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO                                              |
| 772920201 | ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS | NÃO        | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO                                              |
| 859960401 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL                                    | NÃO        | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO                                              |

#### Responsável Legal

|                       |                                |
|-----------------------|--------------------------------|
| CPF<br>820.224.963-53 | Nome<br>MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA |
|-----------------------|--------------------------------|

#### Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA / CPF:748.602.323-72
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº CEP2500350199, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.527/2019, o Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros é condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento a todos os estabelecimentos no Município de Fortaleza. Conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 que atribui competência ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE o estudo, o planejamento e a fiscalização das exigências que disciplinam a segurança e a proteção contra incêndios nas edificação e áreas de risco no âmbito do Estado do Ceará e Normas Técnicas nº 001/2008.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

#### Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 515269;

Proc. 150  
Fls. 08  
Rub. 02

#### CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Sítio e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).





**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Proc. 150  
Fls. 09  
Rub.







Proc. 150  
Fls. 10  
Rub.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de direito, que a empresa DUETO PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.924.922/0001-04, com sede na Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 02, Fortaleza CE, CEP.: 60.060-130. Prestou serviços satisfatório a PLANETA MUSIC GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, no dia 14 de dezembro de 2023, referente a contratação de banda para se apresentar na festa do Município Tanque PI, nas festividades do Aniversário do Município, nas condições definidas em contrato, bem como nos prazos firmados.

Registro ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza – CE, 29 de maio de 2024.

PLANETA MUSIC  
GRAVACOES EDICOES  
MUSICAIS E  
EVENTO:43944695000172

Assinado de forma digital por  
PLANETA MUSIC GRAVACOES  
EDICOES MUSICAIS E  
EVENTO:43944695000172  
Dados: 2024.05.29 14:55:58  
-03'00'

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

 Nome Empresarial: **DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

 CNPJ: **28.924.922/0001-04**

### O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, verificou-se **nada constar** contra a pessoa jurídica acima indicada.

 Contempla processos distribuídos aos **Juizes de Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e Falências do Estado do Ceará e inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

### Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021<sup>1</sup>

### Outras informações importantes

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé<sup>2</sup>.  
Fortaleza, 11 de Maio de 2026 às 18:26:30.

 Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(1) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

(2) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **1159993517**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_documento=1159993517/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=1159993517/)

Voltar

Imprimir

Proc. 150

Fls. 12

Rub. 2



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.924.922/0001-04  
**Razão Social:** DUETO PRODUCOES E EVENTOS LTDA  
**Endereço:** R MANUEL RODRIGUES 275 SALA 01 / BOA VISTA-CASTELAO /  
FORTALEZA / CE / 60861-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2026 a 10/06/2026

**Certificação Número:** 2026051215245319926892

Informação obtida em 12/05/2026 15:24:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Fortaleza**  
PREFEITURA  
Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2026/256043

**CPF/CNPJ:** 28.924.922/0001-04

**Nome ou Razão Social:** DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**Endereço:** R MANOEL RODRIGUES 275 \*\*\*\* BOA VISTA / CASTELÃO CEP 60861-015

Proc. 150  
Fls. 13  
Rub. 0

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 12 de Maio de 2026 (15:30:08)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 10/08/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Proc. 150  
Fls. 14  
Rub. 0

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 28.924.922/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:28:29 do dia 12/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2026.

Código de controle da certidão: **9CE4.78A0.9FA9.BB0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

Proc. 150  
Fls. 15  
Rub. 0

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202606574456

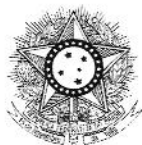
**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

| <b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>                       |
|-------------------------------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>070175306                     |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>28924922000104                        |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/05/2026 ÀS 18:40:36  
VÁLIDA ATÉ 11/07/2026**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOProc. 150  
Fls. 16  
Rub. 8**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DUETO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.924.922/0001-04  
Certidão nº: 47453732/2026  
Expedição: 12/05/2026, às 15:30:49  
Validade: 08/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUETO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.924.922/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



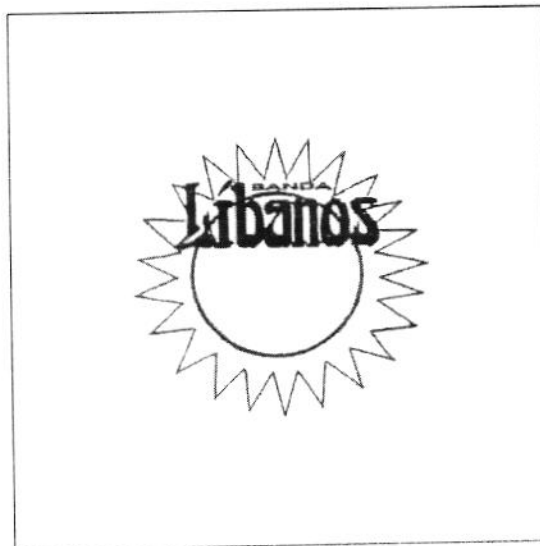
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Proc. 150  
PIS. 18  
Rub. 10

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 826454798

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 07/04/2004  
Data da concessão: 20/05/2008  
Fim da vigência: 20/05/2028

Restrição: sem direito ao uso exclusivo da palavra "BANDA".

Titular: BANDA LÍBANOS MUSICAL LTDA [BR/CE]  
CNPJ: 01672409000117  
Endereço: ROD IGUATU VARZEA ALEGRE S/N KM 3, CAJAZEIRAS, 63500, IGUATU, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Serviço  
CFE(4): 1.15.25 e 27.5.1  
NCL(8): 41  
Especificação: BANDA MUSICAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 826454798**

Rio de Janeiro, 14/08/2018

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
Diretor

Proc. 150  
Fls. 18  
Rub. [assinatura]



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Proc. 150

Fls. 19

Rub. 02

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
28.924.922/0001-04  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
24/10/2017NOME EMPRESARIAL  
DUETO PRODUcoes E EVENTOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
DUETO PRODUcoesPORTE  
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte  
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade  
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
73.19-0-02 - Promoção de vendas  
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos  
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
90.01-9-02 - Produção musical  
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança  
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
R MANOEL RODRIGUESNÚMERO  
275COMPLEMENTO  
SALA 01CEP  
60.861-015BAIRRO/DISTRITO  
BOA VISTA-CASTELAOMUNICÍPIO  
FORTALEZAUF  
CEENDEREÇO ELETRÔNICO  
DUETOPRODUcoesEEVENTOSLTDA@HOTMAIL.COMTELEFONE  
(85) 9616-5000ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2025 às 13:17:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>28.924.922/0001-04<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>24/10/2017 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>DUETO PRODUcoes E EVENTOS LTDA |
|----------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente<br>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                  |               |                        |
|----------------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>R MANOEL RODRIGUES | NÚMERO<br>275 | COMPLEMENTO<br>SALA 01 |
|----------------------------------|---------------|------------------------|

|                   |                                       |                        |          |
|-------------------|---------------------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>60.861-015 | BAIRRO/DISTRITO<br>BOA VISTA-CASTELAO | MUNICÍPIO<br>FORTALEZA | UF<br>CE |
|-------------------|---------------------------------------|------------------------|----------|

|                                                               |                            |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>DUETOPRODUCOESEEVENTOSLTDA@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(85) 9616-5000 |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/10/2017 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2025 às 13:17:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Proc. 150  
Fls. 20  
Rub. 0



## CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE MARCA

Proc. 150  
Fls. 21  
Rub.

De um lado, a empresa **BANDA LIBANOS E FORROZÃO TROPYKALIA MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ 01.672.409/0001-17, situada na Rodovia Iguatu/Várzea Alegre S/N em Iguatu/CE, neste ato representada por Marineiz Belizário da Silva, CPF 326.198.713-87, neste ato denominado **CEDENTE**.

De outro lado, denominado **CESSIONÁRIO**, a empresa **DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 28.924.922/0001-04 situada na rua Deputado João Lopes, 55 Sala 02, CEP 60060-130, Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada por Márcio Belizário Silva inscrito no CPF 820.224.693-53 e Josenildo Mourato da Silva inscrito no CPF 014.638.353-29

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE CESSÃO DE USO SOBRE MARCA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

### 1 - OBJETO DO CONTRATO

O CEDENTE, como o único titular dos direitos de uso da Marca **BANDA LIBANOS**, registrada no INPI sob número 826454798 em 07/04/2004, efetua por este instrumento a cessão de uso da mesma ao CESSIONÁRIO, concedendo toda a gestão e exploração comercial da marca em caráter exclusivo durante toda a vigência deste contrato.

1.1 Além do uso da marca **BANDA LIBANOS**, o presente contrato também inclui o aluguel de ônibus, equipamentos e demais itens necessários para a realização do trabalho, conforme lista de itens que deve ser anexada a este contrato.

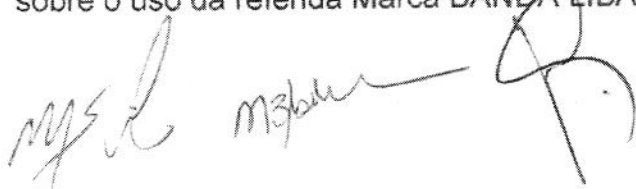
### 2 - DURAÇÃO

O presente instrumento de cessão de uso tem validade entre as partes a partir da data da assinatura do mesmo, até o dia 31 de janeiro de 2027, perfazendo um total de 60 meses.

2.1 - Ao final do contrato, o mesmo será renovado automaticamente por mais 5 anos, caso seja o interesse do CEDENTE e CESSIONÁRIO. Caso não haja interesse de alguma das partes pela renovação, até 90 dias antes da data de término a parte interessada em distratar deve comunicar a outra, a partir do distrato o CESSIONÁRIO cessará de utilizar a Marca **BANDA LIBANOS**, ora cedida.

### 3 - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

O CESSIONÁRIO se compromete a realizar todos os pagamentos relativos á taxas, registros, averbações, assim como, todas os encargos e tributos que vierem a incidir sobre o uso da referida Marca **BANDA LIBANOS**, durante a vigência deste contrato.



3.1 - O aluguel correspondente ao uso da marca será de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) mensais, devendo ser pago diretamente ao CEDENTE, até o dia 25 de cada mês em seu endereço ou através de depósito bancário.

3.2 - Fica desde já estipulada a multa por atraso no pagamento do aluguel, correspondente a 10% após 5 dias e juros diários de 2%.

3.3 - O CESSIONÁRIO concorda em permitir o acesso ao CEDENTE ou a seus prepostos qualificados, o exame de livros, papéis, notas fiscais e outros documentos, que comprovem a utilização da marca de acordo com o ora pactuado.

3.4 - Todos os créditos e direitos de data retroativas a este contrato serão de direito do CEDENTE, bem como toda a responsabilidade sobre obrigações ou passivos anteriores. Sendo o CESSIONÁRIO responsável por direitos e obrigações somente durante a vigência deste contrato.

#### 4. HIPÓTESES DE RESCISÃO:

Proc. 150  
Fls. 22  
Rub. 0

4.1 - A falta do pagamento do aluguel por três meses implicará na rescisão imediata do presente, facultando o CEDENTE tomar todas medidas legais cabíveis para cobrança e/ou para sustar o uso da marca. Na hipótese do CEDENTE ser compelido a tomar medidas judiciais, ao valor em inadimplência serão somados os honorários advocatícios, taxas e demais emolumentos, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária equivalente ao IGP-M.

4.2 - A utilização da marca pelo CESSIONÁRIO em produtos ou serviços cuja qualidade comprometa a idoneidade da mesma, será motivo de rescisão por justa causa, por parte do CEDENTE, aplicando-se a multa por rescisão antecipada prevista na cláusula 4.3.

4.3 - Na hipótese do CESSIONÁRIO desistir do presente contrato, antes do término do mesmo, ou motivar rescisão por justa causa prevista na cláusula 4.2, deverá pagar multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do saldo de aluguéis que seriam devidos até o encerramento do mesmo.

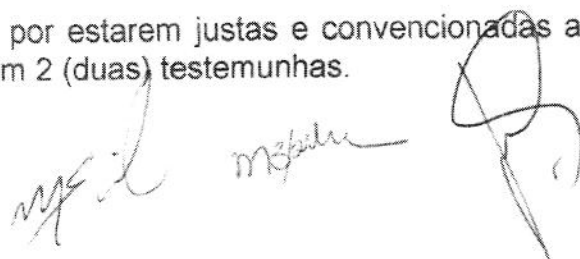
#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Fortaleza/CE, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

5.1 - Fica o CESSIONÁRIO compelido a não ceder ou transferir sob qualquer hipótese o presente instrumento.

5.2 - Todas obrigações e deveres contidos nesta Cessão de Direito de Uso, poderão ser exigidos judicialmente, mesmo após do final mesmo.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente juntamente com 2 (duas) testemunhas.



Proc. 130  
Fls. 23  
Rub. 2

Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2022

CARTÓRIO  
ALVES  
1º OFÍCIO

Marcio Belizario da Silva  
CEDENTE

[Assinatura]  
CESSIONARIO

[Assinatura]  
CESSIONARIO

8º Tab  
AGUIAR

CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
ALVES DA SILVA

VANDA ALVES DA SILVA | TITULAR  
AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY | SUBSTITUTA  
FONE: 88 3581-3229

Reconheço por semelhança a firma de  
MARCIO BELIZARIO SILVA  
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.  
Iguatu/CE, 07 de junho de 2022  
Em testemunho da verdade.  
PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (Escrivente Autorizada)  
Válido somente com o selo CZ112454

RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 510 - CENTRO - CEP:63500-050 | IGUATU/CE

8º TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
CARLOS JOSÉ JOSEILDA NOURATO DA SILVA...  
Fortaleza, 06 de Junho de 2022-14:25:17  
Em testemunho da verdade.

PAULA STEFANIA FILHO  
ESCRIVENTE AUTORIZADO



CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos  
Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião  
Gal. Gustavo Correia Lima, 38, Centro, Iguatu - Ceará  
Tel: (088) 3581-3566 - Email: cartoriodonaclara@gmail.com

Natureza do Título : Contrato de Cessão de Uso de Marca  
Protocolo nº: 40704 em 08/06/2022  
Registro nº: 40289, Livro B - 220, Folha 123 - 08/06/2022  
Dou fé, Iguatu, 08/06/2022.

Oficial Registrador  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Antônio Marcelo Costa Soares  
Escrivente Autorizado  
CPF: 002.100.903-50

CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
ALVES DA SILVA

VANDA ALVES DA SILVA | TITULAR  
AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY | SUBSTITUTA  
FONE: 88 3581-3229

Reconheço por semelhança a firma de  
MARCIO BELIZARIO DA SILVA  
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.  
Iguatu/CE, 07 de junho de 2022  
Em testemunho da verdade.  
PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (Escrivente Autorizada)  
Válido somente com o selo CZ112455

RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 510 - CENTRO - CEP:63500-050 | IGUATU/CE



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |           |  |                                              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|--|---------------------------------------------|--|-----------------------|--|-----------|--|----------------------------------------------|--|
|  <b>Fortaleza</b><br>PREFEITURA<br>Finanças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b><br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                |  | Número da<br>NFS-e<br>245                   |  |                       |  |           |  |                                              |  |
| Data e Hora da Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 07/07/2025 16:01:43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | Competência                    |  | 07/2025                                     |  | Código de Verificação |  | 147465460 |  |                                              |  |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | No. NFS-e substituída          |  |                                             |  | Local da Prestação    |  | MATRIZ DE |  |                                              |  |
| <b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |           |  |                                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                             |  |                       |  |           |  | MBS PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                |  |                                             |  |                       |  |           |  | MBS PRODUÇOES                                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 09.088.724/0001-03             |  | Insc Municipal                              |  | 0855204-5             |  | Município |  | FORTALEZA - CE                               |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                |  |                                             |  |                       |  |           |  | R DEP JOAO LOPES,55 - CENTRO CEP:60.060-130  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | ****                           |  | Telefone                                    |  | (88)9682-7879         |  | E-mail    |  | marciobelizario@hotmail.com                  |  |
| <b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |           |  |                                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                             |  |                       |  |           |  | MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/A          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 12.342.663/0001-73             |  | Inscrição Municipal                         |  |                       |  | Município |  | MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL                    |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                |  |                                             |  |                       |  |           |  | Praça Bom Jesus, 20 - Centro CEP: 57.910-000 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                |  | Telefone                                    |  | (82)3251-1146         |  | E-mail    |  | sec.culturamatriz2021@gmail.com              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                             |  |                       |  |           |  |                                              |  |
| Referente à apresentação de show artístico, com 01:30 horas de duração, da atração musical BANDA LIBANOS, no Evento Festejos Juninos do Município de Matriz de Camaragibe AL, no dia 23 de junho de 2025.<br>CONTRATO I.L. Nº 018-01.1206/2025<br>Dados Bancários:<br>Banco do Brasil<br>Agência: 0122-8<br>Conta: 55151-1<br>OBS.: Empresa pertence ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |           |  |                                              |  |
| Proc. <u>150</u><br>Fls. <u>24</u><br>Rub. <u>B</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |           |  |                                              |  |
| <b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |           |  |                                              |  |
| 17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |           |  |                                              |  |
| <b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |           |  |                                              |  |
| Código da Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Código ART                     |  |                                             |  |                       |  |           |  |                                              |  |
| <b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |           |  |                                              |  |
| PIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | COFINS                         |  |                                             |  | IR(R\$)               |  |           |  |                                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  | INSS(R\$)             |  |           |  |                                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  | CSLL(R\$)             |  |           |  |                                              |  |
| <b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  | <b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b> |  |                       |  |           |  |                                              |  |
| Valor dos Serviços R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 170.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Natureza Operação              |  | Valor dos Serviços R\$                      |  | 170.000,00            |  |           |  |                                              |  |
| (-) Desconto Incondicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 2-Tributação Fora do Município |  | (-) Deduções Permitidas em Lei              |  | 115.600,00            |  |           |  |                                              |  |
| (-) Desconto Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Regime especial Tributação     |  | (-) Desconto Incondicionado                 |  |                       |  |           |  |                                              |  |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0-Nenhum                       |  | Base de Cálculo                             |  | 54.400,00             |  |           |  |                                              |  |
| Outras Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Opção Simples Nacional         |  | (X) Alíquota %                              |  | 5,00                  |  |           |  |                                              |  |
| (-) ISS Retido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 2.720,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 2 - Não                        |  | ISS a reter                                 |  | (X) Sim ( ) Não       |  |           |  |                                              |  |
| (=) Valor Líquido R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 167.280,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Incentivador Cultural          |  | (=) Valor do ISS R\$                        |  | 0,00                  |  |           |  |                                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 2 - Não                        |  |                                             |  |                       |  |           |  |                                              |  |
| Avisos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a><br>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. |  |                                |  |                                             |  |                       |  |           |  |                                              |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                                             |                                              |                           |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|--|
|  <b>Fortaleza</b><br>PREFEITURA<br>Finanças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b><br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                |                                             |                                              | Número da<br>NFS-e<br>278 |  |
| Data e Hora da Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 08/08/2025 11:06:00                                                | Competência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 07/2025                        | Código de Verificação                       | 592785304                                    |                           |  |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                    | No. NFS-e substituída                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 276                            | Local da Prestação                          | ARAGUAINA - TO                               |                           |  |
| <b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                                             |                                              |                           |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                    | MBS PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                |                                             |                                              |                           |  |
| Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                    | MBS PRODUÇOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |                                             |                                              |                           |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 09.088.724/0001-03                                                 | Insc Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0855204-5                      | Município                                   | FORTALEZA-CE                                 |                           |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R DEP JOAO LOPES,55 - CENTRO CEP: 60.060-130                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                                             |                                              |                           |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Telefone                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | (88)9682-7879                  | E-mail                                      | marciobelizario@hotmail.com                  |                           |  |
| <b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                                             |                                              |                           |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                |                                             |                                              |                           |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 40.454.320/0001-36                                                 | Inscrição Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                | Município                                   | ARAGUAINA - TO                               |                           |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Avenida Prefeito João de Sousa Lima, 20 - São João CEP: 77.807-160 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                                             |                                              |                           |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Telefone                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | (63)9929-18014                 | E-mail                                      | diretoria-eventos.semecl@araguaina.to.gov.br |                           |  |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                                             |                                              |                           |  |
| Referente à apresentação de show artístico, com 01:30 horas de duração, da atração musical BANDA LIBANOS, no Evento São João do Cerrado 2025 do Município de Araguaína TO, no dia 29 de junho de 2025.<br>CONTRATO Nº 035/2025<br>Processo nº 2025009135<br>Dados Bancários:<br>Banco do Brasil<br>Agência: 0122-8<br>Conta: 55151-1<br>OBS.: Empresa pertence ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                                             |                                              |                           |  |
| Proc. <u>190</u><br>Fls. <u>25</u><br>Rub. <u>0</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                                             |                                              |                           |  |
| <b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                                             |                                              |                           |  |
| 17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                                             |                                              |                           |  |
| <b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                                             |                                              |                           |  |
| Código da Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                    | Código ART                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                                             |                                              |                           |  |
| <b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                                             |                                              |                           |  |
| PIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | COFINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                | IR(R\$)                                     | 8.160,00                                     | INSS(R\$)                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                | CSLL(R\$)                                   |                                              |                           |  |
| <b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                | <b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b> |                                              |                           |  |
| Valor dos Serviços R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 170.000,00                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Natureza Operação              | Valor dos Serviços R\$                      |                                              | 170.000,00                |  |
| (-) Desconto Incondicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2-Tributação Fora do Município | (-) Deduções Permitidas em Lei              |                                              |                           |  |
| (-) Desconto Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Regime especial Tributação     | (-) Desconto Incondicionado                 |                                              |                           |  |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8.160,00                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0-Nenhum                       | Base de Cálculo                             |                                              | 170.000,00                |  |
| Outras Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Opção Simples Nacional         | (X) Alíquota %                              |                                              | 5,00                      |  |
| (-) ISS Retido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 8.500,00                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2 - Não                        | ISS a reter                                 |                                              | (X) Sim ( ) Não           |  |
| (=) Valor Líquido R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 153.340,00                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Incentivador Cultural          | (=) Valor do ISS R\$                        |                                              | 0,00                      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | 2 - Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                |                                             |                                              |                           |  |
| Avisos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                    | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a><br>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. |                                |                                             |                                              |                           |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  |                                             |  |                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|--|--------------------------------------|--|---------------------------------------------|--|-----------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b><br><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e</b>                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                |  | <b>Número da NFS-e</b><br><b>352</b> |  |                                             |  |                             |  |
| Data e Hora da Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 09/03/2026 13:52:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Competência                    |  | 03/2026                              |  | Código de Verificação                       |  | 859589671                   |  |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | No. NFS-e substituída          |  |                                      |  | Local da Prestação                          |  | GUIMARAES - MA              |  |
| Chave de Acesso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 23044001209088724000103000000000035226030859589674                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                |  |                                      |  |                                             |  |                             |  |
| <b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  |                                             |  |                             |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | MBS PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                |  |                                      |  |                                             |  |                             |  |
| Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | MBS PRODUÇOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                |  |                                      |  |                                             |  |                             |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 09.088.724/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | Insc Municipal                 |  | 0855204-5                            |  | Município                                   |  | FORTALEZA - CE              |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | R MANOEL RODRIGUES,275 - BOA VISTA / CASTELÃO CEP:60.861-015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                |  |                                      |  |                                             |  |                             |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | ****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Telefone                       |  | (88)9682-7879                        |  | E-mail                                      |  | marciobelizario@hotmail.com |  |
| <b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  |                                             |  |                             |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | JURACI PORTELA VALE JUNIOR SERVICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                |  |                                      |  |                                             |  |                             |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 13.107.216/0001-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | Inscrição Municipal            |  |                                      |  | Município                                   |  | TIMON - MA                  |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | R JOSE INACIO DA SILVA FILHO, 1084 - Parque Piaui CEP: 65.636-190                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                |  |                                      |  |                                             |  |                             |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Sala A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Telefone                       |  | (86)9888-08888                       |  | E-mail                                      |  | neto@hotmail.com            |  |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  |                                             |  |                             |  |
| Referente à apresentação de show artístico, com 01 horas de duração, da atração musical BANDA LIBANOS, no Evento do Município de Guimarães MA, dia 14 de fevereiro de 2026.<br>Dados Bancários:<br>Banco do Brasil<br>Agência: 0122-8<br>Conta: 55151-1<br>OBS.: Empresa pertence ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de evento. |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  |                                             |  |                             |  |
| Proc. <u>150</u><br>Fls. <u>26</u><br>Rub. <u>0</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  |                                             |  |                             |  |
| <b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  |                                             |  |                             |  |
| 17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  |                                             |  |                             |  |
| <b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  |                                             |  |                             |  |
| Código da Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Código ART                     |  |                                      |  |                                             |  |                             |  |
| <b>RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  |                                             |  |                             |  |
| PIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | COFINS                         |  |                                      |  | IR(R\$)                                     |  |                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  | INSS(R\$)                                   |  |                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  |                                             |  | CSLL(R\$)                   |  |
| <b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  | <b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b> |  |                             |  |
| Valor dos Serviços R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 180.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Natureza Operação              |  | Valor dos Serviços R\$               |  | 180.000,00                                  |  |                             |  |
| (-) Desconto Incondicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 2-Tributação Fora do Município |  | (-) Deduções Permitidas em Lei       |  |                                             |  |                             |  |
| (-) Desconto Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Regime especial Tributação     |  | (-) Desconto Incondicionado          |  |                                             |  |                             |  |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 0-Nenhum                       |  | Base de Cálculo                      |  | 180.000,00                                  |  |                             |  |
| Outras Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Opção Simples Nacional         |  | (X) Alíquota %                       |  | 5,00                                        |  |                             |  |
| (-) ISS Retido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 9.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 2 - Não                        |  | ISS a reter                          |  | (X) Sim ( ) Não                             |  |                             |  |
| (=) Valor Líquido R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 171.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Incentivador Cultural          |  | (=) Valor do ISS R\$                 |  | 0,00                                        |  |                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 2 - Não                        |  |                                      |  |                                             |  |                             |  |
| Valor IBS Municipal R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Valor IBS Estadual R\$         |  | 72,00                                |  | Valor CBS R\$                               |  | 648,00                      |  |
| Avisos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a><br>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. |  |                                |  |                                      |  |                                             |  |                             |  |



# BANDA LÍBANOS

Proc. 150

Fls. 27

Rub. 0



ARQUIVOS



MÍDIAS



CONTATO



YOUTUBE



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201827238

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Proc. 150

Fls. 28

Rub. 0

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2500350199

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

|   |     |      |   |                                                              |
|---|-----|------|---|--------------------------------------------------------------|
| 1 | 002 |      |   | ALTERAÇÃO                                                    |
|   |     | 051  | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|   |     | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO              |
|   |     | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|   |     | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |

FORTALEZA

Local

2 Outubro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐☐☐☐

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐☐☐☐

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7270797 em 06/10/2025 da Empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 251857506 - 30/09/2025. Autenticação: B1584043B17B3AD15CEFBE071978FD6B3D76A7. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/185.750-6 e o código de segurança C7HQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 25/185.750-6        | CEP2500350199                        | 30/09/2025 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                        | Data Assinatura     |
|----------------|-----------------------------|---------------------|
| 748.602.323-72 | CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA | 02/10/2025 10:07:45 |

#### Assinado utilizando assinatura qualificada

|                |                            |                     |
|----------------|----------------------------|---------------------|
| 014.638.353-29 | Josenildo Mourato da Silva | 03/10/2025 15:23:02 |
|----------------|----------------------------|---------------------|

#### Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br

|                |                        |                     |
|----------------|------------------------|---------------------|
| 820.224.963-53 | Marcio Belizario Silva | 02/10/2025 10:09:16 |
|----------------|------------------------|---------------------|

#### Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br

Proc. 158  
Fls. 29  
Rub. 0



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7270797 em 06/10/2025 da Empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 251857506 - 30/09/2025. Autenticação: B1584043B17B3AD15CEFB071978FD6B3D76A7. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/185.750-6 e o código de segurança C7HQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

Proc. 150  
Fls. 30  
Rub. 0

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE  
DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

**1. MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA**, brasileiro, natural de Quixelô CE, solteiro, nascido em 17/07/1979, empresário, inscrito no CPF sob o nº 820.224.963-53, CNH nº 01654980406 DETRAN CE, residente e domiciliado na Rua Mayla Siebra Cavalcante, 97, Bairro Cruiri na cidade de Iguatu CE, CEP.: 63.501-255,

**2. JOSENILDO MOURATO DA SILVA**, brasileiro, natural de Iguatu CE, casado em regime parcial de bens, nascido em 05/03/1987, empresário, inscrito no CPF sob o nº 014.638.353-29, CNH nº 03636391346 DETRAN CE, residente e domiciliado na Rua Dr. Gilberto Studart, 1949, Ap. 903 Bairro Cocó, na cidade de Fortaleza CE, CEP.: 60.192-115.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Ceará, sob NIRE nº 23201827238, com sede na Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 02, Centro, Fortaleza CE, CEP.: 60.060-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.924.922/0001-04,

Em vista do ora deliberado, alterar o Contrato Social passará a vigorar em conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01.** A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 02, Centro, Fortaleza CE, CEP.: 60.060-130, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Manoel Rodrigues, 275, Sala 01, Boa Vista/Castelão, Fortaleza CE, CEP.: 60.861-015.

**CLÁUSULA 02.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS  
8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA  
1830001 REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE  
8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
9001902 PRODUCAO MUSICAL  
5911102 PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE  
5911199 ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO  
7739003 ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ADAIMES  
9001999 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
7319002 PROMOÇÃO DE VENDAS  
7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE  
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR  
9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
9609299 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS  
9001905 PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES  
9319101 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
9329899 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER  
7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS  
9001903 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA  
5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7270797 em 06/10/2025 da Empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 251857506 - 30/09/2025. Autenticação: B1584043B17B3AD15CEFBE071978FD6B3D76A7. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/185.750-6 e o código de segurança C7HQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.



7420004 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS  
7729202 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAL  
8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Proc. 180  
Fls. 31  
Rub. 0

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**1. MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA**, brasileiro, natural de Quixelô CE, solteiro, nascido em 17/07/1979, empresário, inscrito no CPF sob o nº 820.224.963-53, CNH nº 01654980406 DETRAN CE, residente e domiciliado na Rua Mayla Siebra Cavalcante, 97, Bairro Cruiri na cidade de Iguatu CE, CEP.: 63.501-255,  
**2. JOSENILDO MOURATO DA SILVA**, brasileiro, natural de Iguatu CE, casado em regime parcial de bens, nascido em 05/03/1987, empresário, inscrito no CPF sob o nº 014.638.353-29, CNH nº 03636391346 DETRAN CE, residente e domiciliado na Rua Dr. Gilberto Studart, 1949, Ap. 903 Bairro Cocó, na cidade de Fortaleza CE, CEP.: 60.192-115.

**CLÁUSULA 01.** A sociedade será por tempo indeterminado e girará sob o nome empresarial **DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Manoel Rodrigues, 275, Sala 01, Boa Vista/Castelão, Fortaleza CE, CEP.: 60.861-015.

**CLÁUSULA 02.** O nome fantasia sociedade que gira sob o nome **DUETO PRODUÇÕES**.

**CLÁUSULA 03.** O capital social será R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000(duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CONTINUAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA** ..... nº 100.000 de quotas ..... R\$ 100.000,00

**JOSENILDO MOURATO DA SILVA**..... nº 100.000 de quotas..... R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA 04.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS  
8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA  
1830001 REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE  
9001902 PRODUCAO MUSICAL  
5911102 PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE  
5911199 ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO  
7739003 ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ADAIMES  
9001999 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
7319002 PROMOÇÃO DE VENDAS  
7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE  
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR





9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
9609299 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS  
9001905 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES  
9319101 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
9329899 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER  
7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS  
9001903 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA  
5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES  
7420004 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS  
7729202 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAL  
8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

**CLÁUSULA 05.** A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 06.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 07.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 08.** A administração será exercida pelo sócio MARCIO BELIZARIO SILVA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios.

**CLÁUSULA 09.** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### CONTINUAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**CLÁUSULA 10.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA 11.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

Proc. 150  
Fls. 32  
Rub. 0



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7270797 em 06/10/2025 da Empresa DUETO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 251857506 - 30/09/2025. Autenticação: B1584043B17B3AD15CEFBE071978FD6B3D76A7. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/185.750-6 e o código de segurança C7HQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 15. Fica eleito o foro de Fortaleza CE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Fortaleza CE, 30 de setembro de 2025.

MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA

JOSENILDO MOURATO DA SILVA

Proc. 150  
Fls. 33  
Rub. Ø



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7270797 em 06/10/2025 da Empresa DUETO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 251857506 - 30/09/2025. Autenticação: B1584043B17B3AD15CEFBE071978FD6B3D76A7. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/185.750-6 e o código de segurança C7HQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/185.750-6              | CEP2500350199                        | 30/09/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |                     |
|----------------------------------|----------------------------|---------------------|
| CPF                              | Nome                       | Data Assinatura     |
| 014.638.353-29                   | Josenildo Mourato da Silva | 03/10/2025 15:23:02 |

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI

|                |                        |                     |
|----------------|------------------------|---------------------|
| 820.224.963-53 | Marcio Belizario Silva | 02/10/2025 10:09:16 |
|----------------|------------------------|---------------------|

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI

Proc. 150  
Fls. 34  
Rub. [assinatura]





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

Proc. 190  
Fls. 35  
Rub. 0

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, de CNPJ 28.924.922/0001-04 e protocolado sob o número 25/185.750-6 em 30/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7270797, em 06/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, o Presidente, Eduardo Jereissati de Azevedo. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                               |                             |                     |
|--------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| CPF                                        | Nome                        | Data Assinatura     |
| 748.602.323-72                             | CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA | 02/10/2025 10:07:45 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada |                             |                     |
| 820.224.963-53                             | Marcio Belizario Silva      | 02/10/2025          |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas  |                             |                     |
| 014.638.353-29                             | Josenildo Mourato da Silva  | 03/10/2025          |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas  |                             |                     |

### Documento Principal

| Assinante(s)                              |                            |                 |
|-------------------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CPF                                       | Nome                       | Data Assinatura |
| 820.224.963-53                            | Marcio Belizario Silva     | 02/10/2025      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                            |                 |
| 014.638.353-29                            | Josenildo Mourato da Silva | 03/10/2025      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                            |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/09/2025



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 06/10/2025, às 11:46.

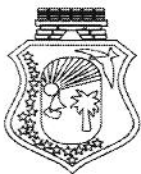


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/185.750-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7270797 em 06/10/2025 da Empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 251857506 - 30/09/2025. Autenticação: B1584043B17B3AD15CEFBE071978FD6B3D76A7. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/185.750-6 e o código de segurança C7HQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

Proc. 198  
Fls. 36  
Rub. 0

O ato foi assinado digitalmente por :

**Identificação do(s) Assinante(s)**

| CPF            | Nome                          |
|----------------|-------------------------------|
| 925.230.563-72 | EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO |

Fortaleza, segunda-feira, 06 de outubro de 2025





**PROPOSTA DE PREÇO**

Fortaleza-CE, 01 de junho de 2026.

Proc. 150  
Fls. 37  
Rub. 0

Atendendo a solicitação apresentamos abaixo nossa proposta de preço para contratação dos serviços da nossa empresa **DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 28.924.922/0001-04, situada na Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 02, Bairro Centro em Fortaleza/CE, **empresa detentora do direito exclusivo de uso da marca BANDA LÍBANOS**, neste ato representada pelo Sr. Márcio Belizário Silva, CPF 820.224.963-53, para apresentação artística da **BANDA LÍBANOS**, no município de Alto Alegre do Pindaré MA no dia 29 de junho de 2026:

| ITE<br>M | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                         | %     | VALOR          |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| 01       | Cachê para apresentação de show artístico, com 01:30 horas de duração, a ser realizado pela atração musical BANDA LÍBANOS, no Evento Festas Juninas no Município de Alto Alegre do Pindaré MA, no dia 29 de junho de 2026, a partir das 23:00 horas. | 55,88 | R\$ 95.000,00  |
| 02       | Despesas com transporte da banda para o local do evento (aproximadamente R\$ 10,00 por km).                                                                                                                                                          | 5,88% | R\$ 10.000,00  |
| 03       | Despesas com locação de backline e equipamentos de áudios.                                                                                                                                                                                           | 2,94% | R\$ 5.000,00   |
| 04       | Despesas com efeitos visuais (fogos, iluminação especial).                                                                                                                                                                                           | 5,29% | R\$ 9.000,00   |
| 05       | Despesas com tributos.                                                                                                                                                                                                                               | 30%   | R\$ 51.000,00  |
|          |                                                                                                                                                                                                                                                      | TOTAL | R\$ 170.000,00 |

**Valor Total da proposta:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**Validade da proposta:** 90 (noventa) dias.

**Prazo de execução:** De acordo com contrato.

**Dados Bancários:**

Banco do Brasil S/A

Agência 0122-8

Conta 56397-8

MARCIO BELIZARIO Assinado de forma  
SILVA:8202249635 digital por MARCIO  
BELIZARIO  
3 SILVA:82022496353

**DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA

**85 99616-5000**

Rua Manoel Rodrigues, 275 Sala 01, CEP 60861-015

Boa Vista/Castelão - Fortaleza/CE

# RELEASE



150  
38  
Fls.  
Rub.

BANDA  
**LÍBANOS**

**DUETO**  
produções

# RELEASE

Proc. 150  
Fls. 39  
Rub. ②

Desde 1995 o Brasil inteiro se apaixona com a Banda Líbanos,

Fundada pelo empresário **Juaci Silva** (In memorian) a inconfundível, como é carinhosamente chamada pelos fãs, tem uma história recheada de grandes sucessos.

A banda já emplacou vários hits, como: **Tarde Demais, Paixão de Menina, Te Amo, É a Vida, Um Dia de Domingo, Olhos Negros, Sem Preconceito E Sem Medo, Perigo, Siga Seu Rumo, Sem você, O Que Passou Passou, Quero Mais, Semente do Amor, Me Faz, À Paixão, Semente do Amor, Renascerá, Além do Horizonte, Sai Solidão, Palavras, Brigas, Quero Ser Feliz, Crises, Porque Me Deixou, Não Vá Embora, Onde Eu Errei, Mistérios, O Que Um Homem Gosta, Meu Sonho, Inesquecível, Completamente Tua** e várias outras. Todos esses sucessos conquistaram o Brasil inteiro.

Com mais de 3 milhões de CD's vendidos e mais de 1 milhão de DVD's comercializados a Libanos já se apresentou em diversos programas de TV, como **Planeta Xuxa, Frank Aguiar, ForroBodó** e vários outros.

A banda Líbanos realiza shows em todo o país, levando uma super estrutura, com mais de 20 profissionais e uma apresentação com o repertório mais eclético do Brasil

Os vocalistas **Diego Rafael, Thielly e Léo Menezes** fazem o público delirar com um show super alto astral, misturando romantismo com muita alegria.

Com mais de 500 mil fãs na internet, a banda Libanos segue investindo para se fortalecer cada vez mais no mercado. São mais de 100 milhões de visualizações na internet e músicas, como **Siga Seu Rumo**, que viralizou em 2022 como uma das principais trend nas redes sociais.

A inconfundível tá com tudo!

Proc. 150  
Fls. 110  
Rub. 0



Contato: (85) 99616-5000 | (85) 3114-5000  
Endereço: Rua Manuel Rodrigues, 275  
Boa Vista (Castelão) - Fortaleza/CE  
CEP: 60861-015

BANDA  
**LÍBANOS**

**DUETO**  
produções



Proc. 150  
Fls. 11  
Rub. 0

# LÍBANOS É NOTÍCIA EM VÁRIOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO



Contato: (85) 99616-5000 | (85) 3114-5000  
Endereço: Rua Manuel Rodrigues, 275  
Boa Vista (Castelão) - Fortaleza/CE  
CEP: 60861-015

BANDA  
**LÍBANOS** **DUETO**  
produções

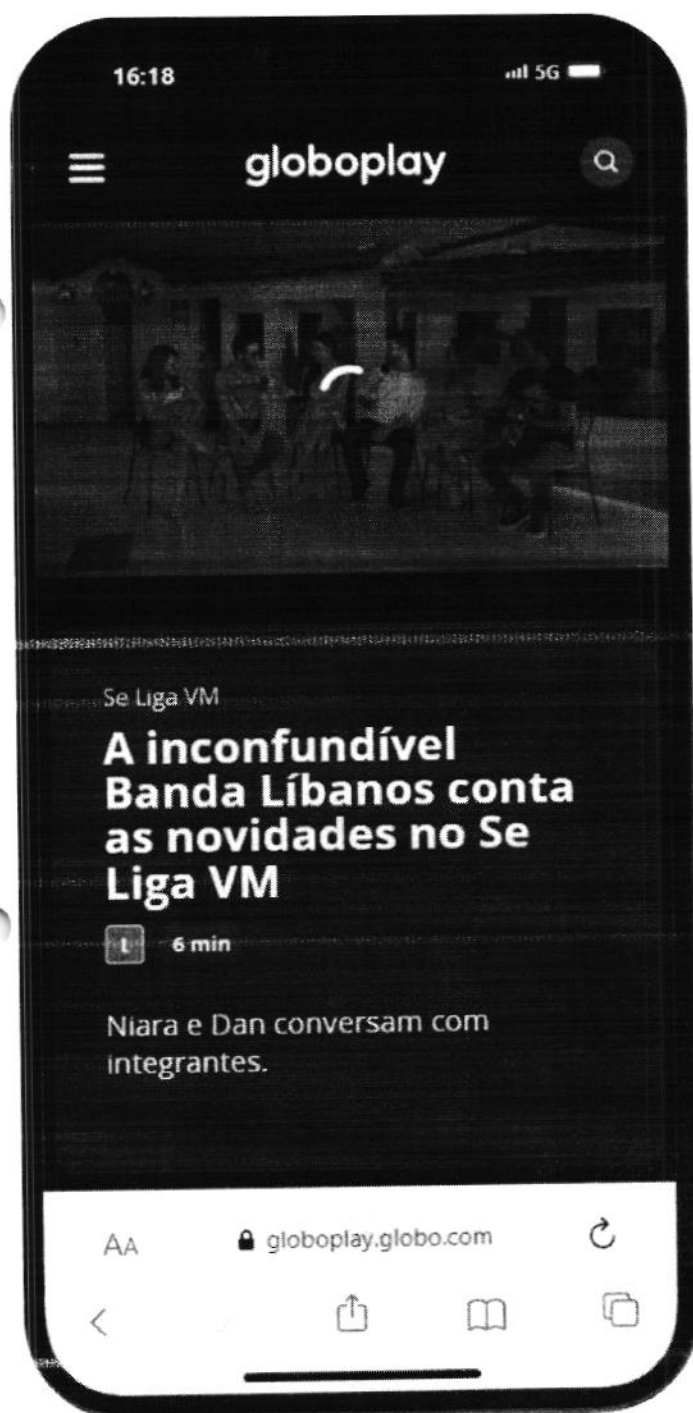


# LÍBANOS É NOTÍCIA EM VÁRIOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO



Proc. 150  
Fls. 43  
Rub. e

# LÍBANOS É NOTÍCIA EM VÁRIOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

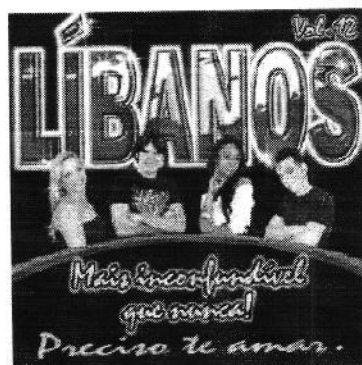
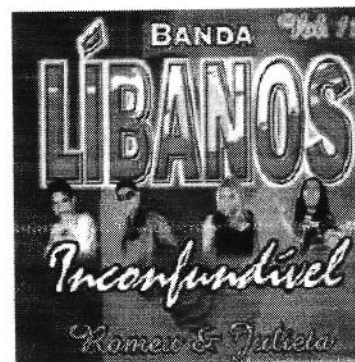
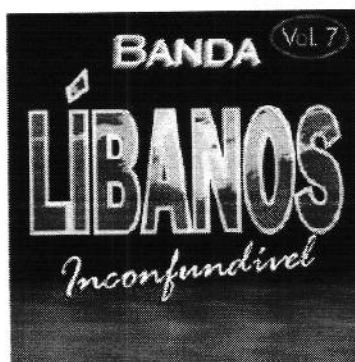
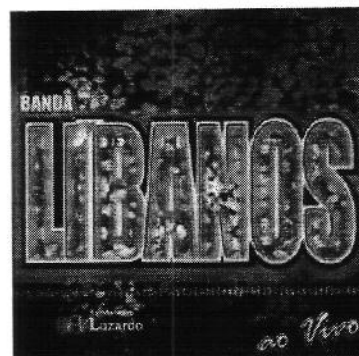


Contato: (85) 99616-5000 | (85) 3114-5000  
Endereço: Rua Manuel Rodrigues, 275  
Boa Vista (Castelão) - Fortaleza/CE  
CEP: 60861-015

BANDA  
**LÍBANOS** DUETO  
PRODUÇÕES

# DISCOGRAFIA

Proc. 150  
Fls. 44  
Rub. 2



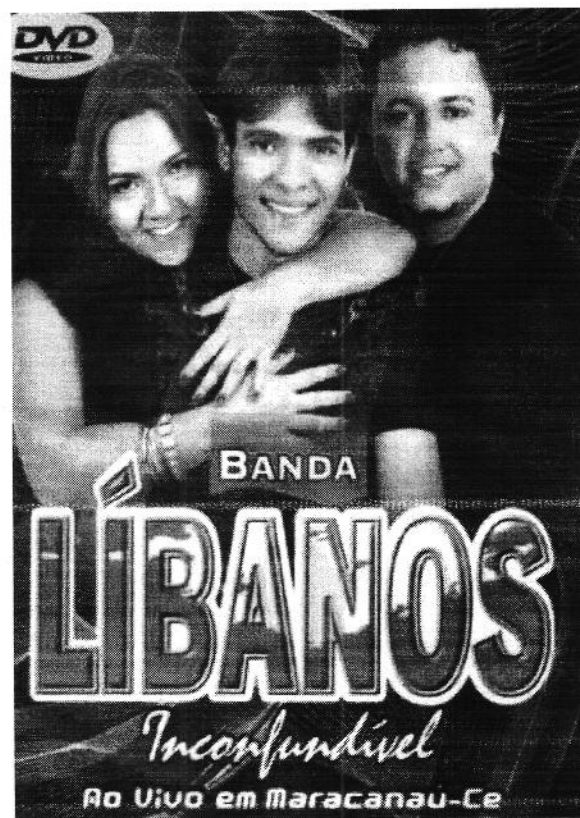
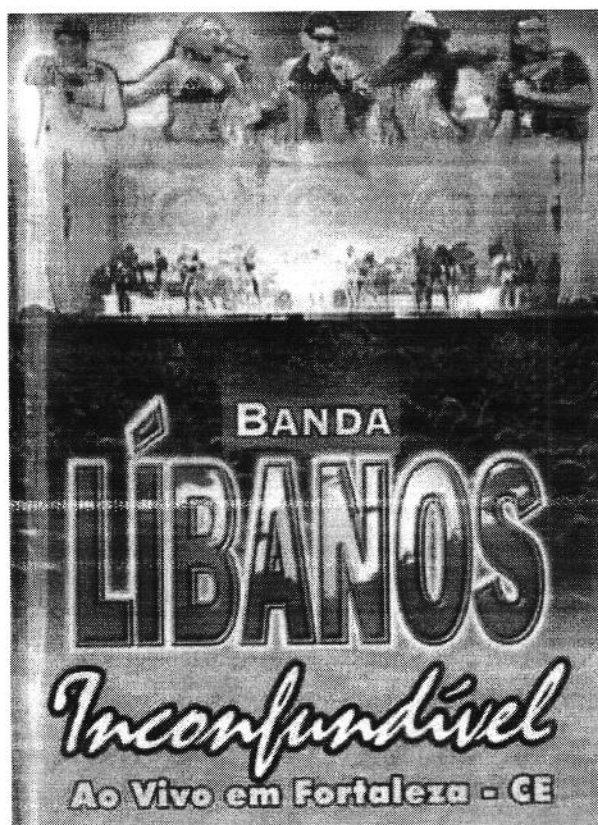
Contato: (85) 99616-5000 | (85) 3114-5000  
Endereço: Rua Manuel Rodrigues, 275  
Boa Vista (Castelão) - Fortaleza/CE  
CEP: 60861-015

BANDA  
**LIBANOS** DUETO  
PRODUTOS



# DVD'S

Proc. 150  
Fls. 45  
Rub. 0



Contato: (85) 99616-5000 | (85) 3114-5000  
Endereço: Rua Manuel Rodrigues, 275  
Boa Vista (Castelão) - Fortaleza/CE  
CEP: 60861-015

BANDA  
**LIBANOS**

**DUETO**  
produções

# REDES SOCIAIS

Proc. 430  
Fls. 6  
Rub. 0



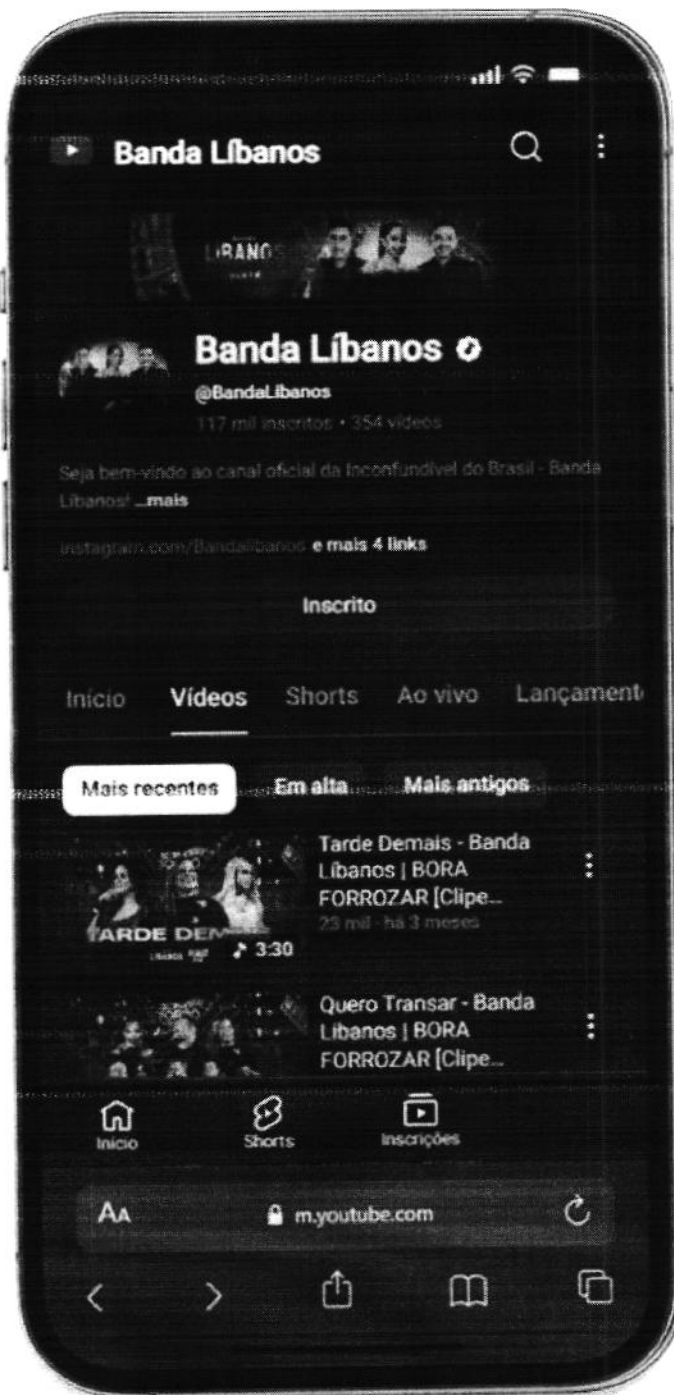
Contato: (85) 99616-5000 | (85) 3114-5000  
Endereço: Rua Manuel Rodrigues, 275  
Boa Vista (Castelão) - Fortaleza/CE  
CEP: 60861-015

BANDA  
**LIBANOS**  
DUETO  
produções



# REDES SOCIAIS

Proc. 150  
Fls. 27  
Rub.



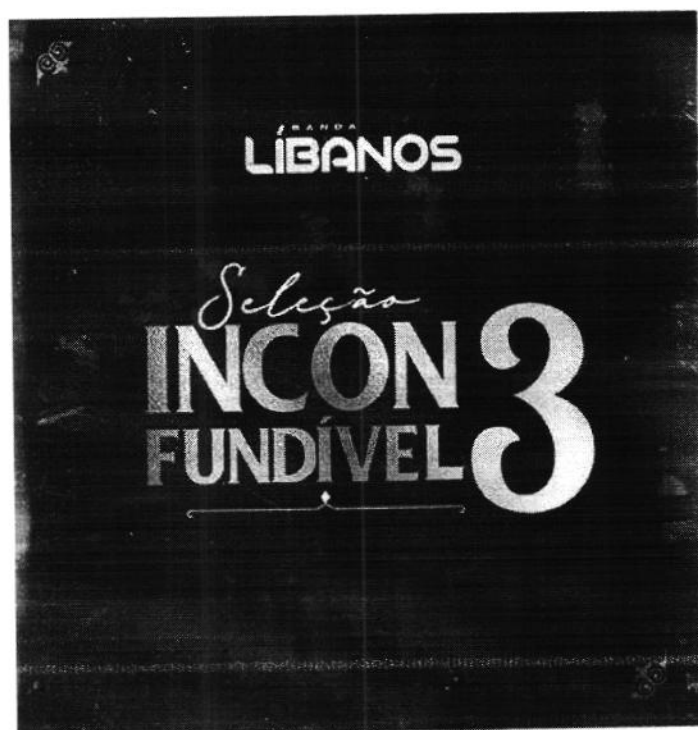
Contato: (85) 99616-5000 | (85) 3114-5000  
Endereço: Rua Manuel Rodrigues, 275  
Boa Vista (Castelão) - Fortaleza/CE  
CEP: 60861-015

BANDA  
**LIBANOS**  
DUETO  
produções

# ÚLTIMOS LANÇAMENTOS



Proc. 130  
Fls. 48  
Rub. 0



Contato: (85) 99616-5000 | (85) 3114-5000  
Endereço: Rua Manuel Rodrigues, 275  
Boa Vista (Castelão) - Fortaleza/CE  
CEP: 60861-015

BANDA  
**LIBANOS** DUETO

# ÚLTIMOS LANÇAMENTOS

Proc. 150  
Fls. 119  
Rub. 11



Contato: (85) 99616-5000 | (85) 3114-5000  
Endereço: Rua Manuel Rodrigues, 275  
Boa Vista (Castelão) - Fortaleza/CE  
CEP: 60861-015

BANDA  
**LIBANOS** DUETO  
produções

Proc. 100  
Fls. 50  
Rub. 6

**TERMO DE VEDAÇÃO DE CONDUTA**

Eu, **MARCIO BELIZARIO SILVA**, responsável pela **MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, representante exclusiva da artista **BANDA LÍBANOS**, declaro estar ciente e dar conhecimento ao artista da vedação de qualquer ato promocional de cunho político ou comercial, bem como de incitação da mesma natureza durante sua apresentação musical, devendo se restringir aos atos inerentes para a consecução do objeto licitado, conforme convênio firmado com o Ministério do Turismo.

Fortaleza-CE, 11 de maio de 2026.

|                |                    |
|----------------|--------------------|
| MARCIO         | Assinado de forma  |
| BELIZARIO      | digital por MARCIO |
| SILVA:82022496 | BELIZARIO          |
| 353            | SILVA:82022496353  |

---

**DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**  
**MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA**  
Nº CPF 748.602.323-72  
CNPJ 28.924.922/0001-04

**85 99616-5000**

Rua Manoel Rodrigues, 275, Sala 01, CEP 60861-015  
Boa Vista/Castelão - Fortaleza/CE



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Proc. 150  
Fls. 51  
Rub. 02



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura de Alto Alegre do Pindaré/MA



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

João Lago Da Silva



### Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré visa a formalização de processo administrativo para contratação de serviços artísticos destinados à apresentação Banda Líbanos, no dia 29/06/2026, em alusão ao festejo junino.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda Líbanos, no dia 29/06/2026, a partir das 23h00min, em alusão ao festejo junino no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.**



## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de artista renomado nacionalmente:





Vantagens: - Possibilidade de atrair um grande público para o evento, aumentando sua visibilidade e prestígio. - Garantia de qualidade artística, com um profissional reconhecido no mercado. - Potencial para gerar impacto positivo na imagem da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Contratação da empresa **DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.924.922/0001-04, com sede na Deputado João Lopes, 55, Sala 02, Centro, Fortaleza CE, CEP.: 60.060-130, por ser detentora de contrato de exclusividade para representação representante exclusiva da Banda Líbanos, para apresentação deste no dia 29/06/2026, à 23h00min.

O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Proc. 150  
Fls. 52  
Rub. 0

### QUANTITATIVOS E VALORES

| Item | Descrição                                                                                                                                                                   | Unid.   | Quant. | V.<br>TOTAL       |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------------|
| 1    | Contratação de serviços artísticos apresentação da Banda Líbanos, no dia 29/06/2026, no dia 29/06/2026, em alusão festejo junino no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA; | Serviço | 01     | R\$<br>170.000,00 |

O valor acima mencionado fora cotado diretamente com a empresa detentora da exclusividade na representação do artista objeto da contratação.

### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação do serviço artístico para apresentação da artista Banda Líbanos, no dia 29/06/2026, no dia 29/06/2026, em alusão festejo junino no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA não será parcelada, pois se trata de um evento específico com data definida e único prestador de serviço. Dessa



forma, a realização do processo de contratação de forma integral e única é mais adequada e eficiente para garantir a prestação do serviço dentro do prazo estipulado.

Proc. 150  
Fls. 53  
Rub. 0



## RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação para apresentação artística da Banda Líbanos, espera-se obter resultados positivos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Isso porque a escolha da banda conhecida pode atrair um grande público, aumentando a arrecadação com vendas dos comerciantes locais e consumos durante o evento. Isso contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, garantindo um evento de qualidade sem desperdícios desnecessários. Dessa forma, a escolha de realizar a apresentação do artista, demonstra ser uma solução econômica e eficiente, garantindo o sucesso do evento e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.



## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Verificar a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços contratados e garantir que não haja impedimentos legais.

Elaborar contrato com cláusulas claras e objetivas que definam as responsabilidades das partes envolvidas, prazos, formas de pagamento e possíveis penalidades.

Designar servidores capacitados para fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam preparados para acompanhar a execução do serviço e verificar o cumprimento das obrigações contratuais.



## IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais relacionados à contratação de serviços artísticos em epígrafe, pode incluir o aumento de resíduos sólidos, consumo elevado de energia elétrica, emissão de gases poluentes e uso excessivo de recursos naturais. Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas como a utilização de fontes de energia renovável, a redução do uso de materiais descartáveis, a implementação de práticas sustentáveis durante o evento e a destinação adequada dos resíduos gerados, promovendo a reciclagem e a logística reversa quando necessário. Além disso, é fundamental priorizar fornecedores e prestadores de serviço que sigam padrões ambientais e promovam a sustentabilidade em suas atividades.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ



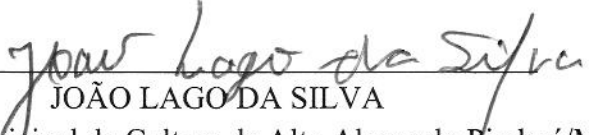
Proc. 190  
Fls. 59  
Rub. 0



**CONCLUSÃO**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de junho de 2026

  
JOÃO LAGO DA SILVA  
Secretário Municipal de Cultura de Alto Alegre do Pindaré/MA



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Proc. 150  
Fls. 55  
Rub.

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda Líbanos, no dia 29/06/2026, em alusão festivo junino no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Os Festejos Juninos constituem manifestação de grande importância cultural, social e tradicional para o Município de Alto Alegre do Pindaré, momento em que a comunidade se reúne para celebrar as tradições populares, a identidade nordestina, a música, a dança, a culinária típica e os valores culturais que fortalecem a sociedade local.

2.2. O evento, além de sua relevância cultural, gera impacto positivo para a economia do município, uma vez que mobiliza expressivo número de pessoas, tanto residentes quanto visitantes de outras localidades, contribuindo para o fortalecimento dos setores de comércio, turismo, alimentação, hospedagem, transporte e serviços em geral. Essa movimentação resulta no aumento do consumo de diversos produtos e serviços, gerando empregos temporários e promovendo a circulação de renda.

2.3. Neste contexto, destaca-se a contratação de atrações musicais de renome nacional e regional, que enriqueçam a programação junina e atendam à expectativa da população, valorizando ritmos tradicionais como o forró, o xote, o baião e demais expressões musicais próprias do período.

2.4. Assim, a presença de atração artística de destaque representa importante incremento para as festividades juninas do Município de Alto Alegre do Pindaré, contribuindo para a valorização da cultura popular, o fortalecimento das tradições locais e a promoção de entretenimento de qualidade à população.

2.5. Trata-se, portanto, de medida que, além de preservar e valorizar a tradição junina, fomentará a economia, fortalecerá a cultura, incentivará o turismo e proporcionará lazer à população, consolidando o relevante interesse público na realização do evento.

2.6. Assim sendo, urge a necessidade de contratar um cantor/artista de renome e consagrado pela opinião pública, levando em conta as preferências da população da cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA, para o evento em epígrafe", com fundamento legal no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação ocorrerá mediante procedimento de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

### **4. DA DATA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Efetivada a contratação, a prestação do serviço deverá ser devidamente executada no dia 29 de junho de 2026, a partir das 23h00min, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e proposta da contratada.



Proc. 150  
Fls. 56  
Rub. 0

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1 . Caberá à **CONTRATANTE** além de outros:

- a) Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;
- d) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no decorrer da prestação de serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Efetuar o pagamento das parcelas devidas à **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste instrumento;
- f) Providenciar Alvarás, pagamento de taxas, impostos sejam eles municipais, estaduais e federais, para a realização desses eventos, incluindo as taxas de ECAD, que serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, única responsável por quaisquer consequências ou penalidades resultantes do não cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas a emissão dos documentos;
- g) Todas as despesas relacionadas à produção e realização do evento, incluindo, mas não se limitando a, palco, som, iluminação, camarim, hospedagem, diária de alimentação, transportes locais, e carregadores, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

5.2. Caberá à **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Contrato e de sua proposta, com os recursos humanos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Garantir a perfeita apresentação da artista na data e local determinados no Termo de Referência e Contrato;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados ao Patrimônio Público, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados;
- d) Colocar à disposição da **CONTRATANTE**, equipe técnica necessária para execução do objeto;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, dos seus trabalhadores e/ou subordinados, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- g) Para a execução do contrato, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar mão de obra suficiente e adequada para o desempenho dos serviços apresentados na proposta e arcar com todos os custos decorrentes da execução contratual, bem como atender as normas técnicas específicas e vigentes, nos termos exigidos neste Termo de Referência;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

## 6. DO PREÇO

6.1. Para apresentação Banda Líbanos, no dia 29/06/2026, em alusão ao festejo junino no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, foi apresentada a proposta de preço no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**. A prestação dos serviços deverá estar inclusa todos os encargos por conta da contratada, incluídos todos os itens da despesa, seja qual o seu título ou natureza (impostos, taxas, seguros, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, transporte e demais despesas específicas).





Proc. 150  
Fls. 52  
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, mediante apresentação de Notas Fiscais.

7.2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor designado pela **Contratante**. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

7.3. No pagamento devido serão descontados os valores de multas e eventuais débitos decorrentes desta Contratação.

## 8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento da despesa decorrente deste termo de referência correrá por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura.

## 9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

## 10. DO REAJUSTE

10.1. O valor do contrato não poderá ser reajustado na periodicidade de sua vigência.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. A **FISCALIZAÇÃO** da prestação de serviços será feita pela **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA**.

11.2. Ficam reservadas à **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Termo de Referência e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o serviço em questão e seus complementos.

## 12. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

12.1. As Notas Fiscais e Contratos apresentados pela empresa que representa com exclusividade os shows do artista demonstram que o valor proposto está coerente com os valores cobrados em outros eventos do mesmo porte.

## 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Proe. 150  
Fls. 58  
Rub. 0

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

- c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - d) Multa:
    - (1) moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;
- 13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 13.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

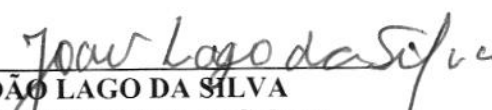
Quaisquer esclarecimentos sobre os serviços a serem executados poderão ser prestados pela Secretaria de Cultura.



Proc. 150  
Fls. 59  
Rub. 2

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO LAGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura



Proc. 150  
Fls. 60  
Rub. 2

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

**Processo nº 150/2026**

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **aprovo a demanda** e autorizo o encaminhamento da solicitação para **Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda Líbanos, no dia 29/06/2026, a partir das 23h00min, em alusão ao festejo junino no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, e determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) Para informar, consoante determina os artigos 5º, inc. II e 37 *caput*, da Constituição Federal, combinado com os Arts. 72, IV, 18, IV e Art. 92, III, da Lei nº 14.133/21, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.
- b) ao Agente de Contratações para apresentar Parecer e documentação pertinente;
- c) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- d) à Controladoria para análise e parecer;
- e) retorno dos autos para deliberação;

Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de junho de 2026.

**JOSÉ FRANÇINETE BENTO LUNA**

Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Proc. 150  
Fls. 6  
Rub. 0

## DESPACHO

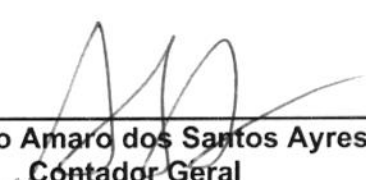
Processo nº 150/2026

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 SECRETARIA DE CULTURA  
020600 SECRETARIA DE CULTURA  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0170 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS  
13 392 0170 2030 0000 APOIO AO DESEN. DE ATIV. ARTISTICAS E  
CULTURAIS

Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Amaro dos Santos Ayres  
Contador Geral  
CRC/MA 010691/0-2





Proc. 1150  
Fls. 62  
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

**PROCESSO N.º 150/2026**

**ASSUNTO:** Contratação direta por Inexigibilidade

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda Líbanos, no dia 29/06/2026, a partir das 23h00min, em alusão ao festejo junino no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

**Legislação Aplicável:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

### **I – DA NECESSIDADE DO OBJETO:**

Trata-se da contratação direta, por inexigibilidade, para Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda Líbanos, no dia 29/06/2026, a partir das 23h00min, em alusão ao festejo junino no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, com base Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Cultura justifica a contratação visando garantir um evento de grande impacto cultural e econômico para o município, atraindo público expressivo e fomentando a economia local.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentado demonstra que a empresa contratada é a representante exclusiva do artista, caracterizando a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da instrução destes autos constam ainda:

- 1) *Documento de Formalização da Demanda - DFD;*
- 2) *Estudo Técnico Preliminar;*
- 3) *Termo de Referência;*
- 4) *Despacho do Prefeito Municipal;*
- 5) *Dotação Orçamentária;*

Eis em breve síntese as razões da contratação.

### **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares.

A regra, inobstante sua teologia, não é absoluta.

Com efeito, a disposição normativa encartada no art. 37, XXI, da Carta Constitucional estabelece a obrigatoriedade da formalização e procedimentos licitatórios, ressalvados os casos especificados na legislação.



Proc. 190  
Fls. 63  
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Assim, possibilitou o legislador constitucional ressaltasse a legislação ordinária casos em que se faria possível a realização, pela Administração Pública, de contratação direta, independentemente da formalização de prévia concorrência.

A exceção deve se fundar, necessariamente, na verificação da impossibilidade ou na inconveniência do certame; na primeira hipótese, inexistiriam contendores habilitados a celebrar o contrato, enquanto na segunda a licitação se afiguraria lesiva aos interesses públicos;

*"Dado o caráter geral das disposições sob foco, a legislação, distrital ou municipal não poderá reduzir itens. Embora a aparência sugira tratar-se de rol numerus clausus, a doutrina mostrava-se divergente ao debruçar-se sobre o art. 12 do revogado Dec.-lei nº 2.300/86, de reação quase idêntica. Com Razão, porque o art. 13, tal como o antigo art. 12, serve às hipóteses de inexigibilidade agora reunidas no art. 25, e estas são exemplificativas. Com efeito, é possível imaginar-se serviços especializados não previsto no art. 13 e cujo objeto seja insuscetível de licitação, por inviável a competição; é a inviabilidade da competição que determina a inexigibilidade; se viável for competição, devida é a licitação."*

*(Jessé Torres Pereira Júnior. Comentários à Leis das Licitações e Contratações da Administração Pública. 4ª Ed., Renovar, Rio de Janeiro, 1997, p.100).*

Nesse toar, seguindo a orientação traçada pela Carta Magna, a obrigatoriedade da formalização de certames licitatórios sofre restrições, especificadas, de forma expressa, pela legislação ordinária pertinente à matéria – Lei Federal nº. 14.133/21 a qual, de acordo com o comando insculpido no art. 37, XXI, primeira parte, traçou hipóteses em que a licitação é dispensável e outras em que a concorrência é inexigível.

Aqui há de se fazer uma distinção entre as duas hipóteses.

Na dispensa, é possível a realização de concorrência para obter a Administração às condições de contratação mais vantajosas à sua esfera patrimonial, outorgando o legislador, no entanto, a possibilidade de, por razões de conveniência e oportunidade, ser afastada a exigência; já nas hipóteses de inexigibilidade, não há como se instaurar o certame, vez que há inviabilidade de competição:

*"A inviabilidade de competição significa ausência de opção ou alternativa para a Administração Pública. Sempre que existir uma única pessoa ou um único objeto em condições de satisfazer o interesse público, a licitação representaria uma formalidade inútil, cujo resultado seria previsível de antemão." (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 4ª Ed., Ed. Aide, São Paulo, 1195, pág. 150).*

*Independentemente da sistematização legal, que é muito imperfeita, poder-se-ia dizer que em alguns deles a Administração tem a faculdade de dispensar a licitação, em outros está obrigada a fazê-lo; em dada hipótese está proibida de licitar (motivo de segurança nacional) e que, de par com todos estes existem as situações de licitação inviável, ou seja, em que não*



Proc. 190  
Fls. 64  
Rub. 0

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

*comparecem os pressupostos lógicos ou fáticos em vista dos quais caberia efetua-la. Note-se que o art. 17, I e II, fala em licitação 'dispensável' - o que sugere, respectivamente nos primeiros, um assunto já resoluto pela lei e, nos segundos, uma faculdade do legislador - enquanto o art. 25 arrola hipóteses de 'inexigibilidade' da licitação, aludindo a situação em que está é inviável." (Celso Antônio Bandeira de Mello. "Licitação - inexigibilidade - serviço singular". Revista de Direito Administrativo (RDA), vol.202, p.365).*

Quanto à inexigibilidade, a própria redação do artigo 74 traz a possibilidade e ampliação. O próprio dispositivo prevê algumas hipóteses, o que não impede que outras surjam na prática.

Estabelece a Lei Federal nº. 14.133/21, no art. 74, hipóteses em que se afigura insuscetível a instauração de certame licitatório, dada a especialização o serviço a ser contratado. Nesse rol se inclui, consoante se infere do dissecar do enunciado normativo insculpido no art. 74, II, contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, para que haja a possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade, com base em tal inciso, cogente é a observância de alguns pontos, a saber: contratação de uma atração artística, diretamente ou através de empresário exclusivo, sendo também consagrado pela crítica especializada ou opinião pública.

No que tange à atração artística, de bom alvitre destacar o ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

*"É o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública" (Fernandes. Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem Licitação. 5ª ed. Brasília Jurídica, 2000. p. 615)."*

Registre-se, desde já, que de acordo com o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, a atividade de músico é manifestação artística protegida pela garantia da liberdade de expressão, e, portanto, é incompatível com a Constituição Federal a exigência de inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil (OMB).

O artigo 74 ainda dispõe que:

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico;*



Proc. 150  
Fls. 65  
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

É imprescindível, ainda, que a contratação seja diretamente com artista/banda, ou através de seu empresário exclusivo, visto que, dessa forma, inviabilizaria a competição. Com vistas a comprovar a exclusividade se faz necessária a apresentação de contrato de exclusividade ou similar devidamente registrado em cartório, constando cláusula de vigência.

O Contrato de Exclusividade apresentado cumpre os requisitos legais para comprovar as condições de "empresário exclusivo".

Registre-se, ainda, que exige o inciso II que a atração seja consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública local. Quanto a tal ponto, impende destacar que não cabe a este assessor se imiscuir no mérito se a atração acima citada é consagrada pela crítica especializada ou opinião pública, já que não possui conhecimento para tanto, cabendo tal análise, pois, ao Setor responsável que requereu a contratação.

É fato, ainda, que não é necessária a cumulação dos requisitos citados acima, bastando a comprovação de uma das duas hipóteses (ser consagrado pela crítica ou opinião pública) para restar cumprida a determinação legal.

De mais a mais, é certo que as expressões utilizadas, neste caso, são termos jurídicos indeterminados, havendo um alto grau de relatividade.

E no tocante à relatividade da análise da consagração do artista, ensina José dos Santos Carvalho Filho:

*Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser alijado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e, sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração. (FILHO, Carvalho, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2006)*

Não há, portanto, um conceito padrão sobre o que seria "consagração pela crítica especializada" ou "consagração pela opinião pública" e, por se tratar, como dito acima, de termos jurídicos indeterminados, possibilita certa dose de subjetivismo, não havendo sequer critério específico se essa consagração pela crítica ou opinião pública seria local, regional ou nacional.

Tentando dirimir a celeuma, Diógenes Gasparini sugere um critério, a nosso ver, econômico, de modo que, se o valor do contrato estiver dentro dos limites da modalidade convite, basta a consagração local; se estiver dentro dos limites da tomada de preço, será regional; e, nos limites da concorrência, será nacional.

*Por força do estabelecido no inciso II do artigo 74 do Estatuto Federal Licitatório atual, é inexigível a licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário, desde que*



Proc. 150  
Fls. 66  
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

*consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. O dispositivo em apreço não traz grandes dificuldades de interpretação, salvo no que concerne à consagração pela crítica especializada. Qual é essa crítica especializada? A local? A regional? A nacional? Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional. O mesmo deve-se afirmar em relação à opinião pública. (GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 14ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2009).*

De todo modo, a doutrina tem como parâmetro alguns pontos para comprovar a consagração pela crítica, como a juntada de noticiários de jornais e sites da internet, demonstração de contratações pretéritas para atração junto a entes públicos ou à iniciativa privada, ou por outros meios idôneos.

Em relação a tal ponto, foram acostadas aos autos matérias jornalísticas, comprovação da realização de shows em eventos consagrados, além do material de apresentação, onde se relata a consagração dos artistas.

Quanto à opinião pública, essa, obviamente, dependerá de critérios regionais e locais, visto que um artista pode ser consagrado em um determinado Município e pode não ser em outro. Enfim, dependerá do caso concreto.

De outra banda, ressalte-se que, além dos requisitos previstos no artigo 74, para fins de contratação direta, através de inexigibilidade, é de bom alvitre analisar se o caso em questão preenche os ditames do artigo 26 da Lei de Licitações:

No tocante ao inciso II, percebe-se que deve a administração apontar os motivos que levaram ao seu convencimento quanto à contratação, elucidando, no processo de contratação, os que levaram a contratação direta.

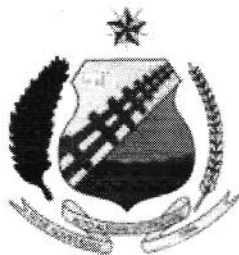
Neste ponto, consta a justificativa para a escolha das pretensas contratadas, que, complementada com os documentos anexados, ao menos em tese, possibilitam a contratação com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21. Destaque-se, neste ponto, que não avaliou-se o mérito das justificativas apresentadas, até por falta de conhecimento na matéria, mas apenas verificou-se se o enquadramento legal da contratação pretendida. Logo, restou configurada nos autos motivação técnica para a subsunção da presente hipótese à inexigibilidade de licitação, com apontamento das causas que levaram a administração a concluir pela impossibilidade de competição.

Quanto aos valores, a regularidade da contratação depende da verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

A propósito, observa Marçal Justen Filho:

*A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. O contrato com a Administração*





Proc. 150  
Fls. 67  
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

*Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. Não é admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais.*

Também nesse meandro já se manifestou o TCU:

*Quando contrata a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contratava para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas (TCU - Acórdão nº. 822/2005, Plenário).*

Em relação a esse item, foram acostados ao processo os referidos documentos comprobatórios (sejam eles através de notas fiscais junto à órgãos públicos e/ou empresas privadas do segmento artístico), das atrações musicais a serem contratadas. Assim, demonstra-se que a médias de preços praticadas pelos artistas em contratações similares, compatíveis, portanto, com os valores propostos para a contratação.

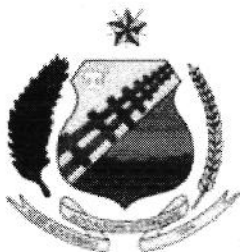
Em razão do exposto, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que acarretem vícios de legalidade e tendo em vista os preceitos legais que regem a matéria, opinamos pelo prosseguimento do processo em seus ulteriores atos.

### **III – DA ESCOLHA:**

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação dos serviços/produtos pretendidos, será: **DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.924.922/0001-04, com sede na Deputado João Lopes, 55, Sala 02, Centro, Fortaleza CE, CEP.: 60.060-130, por ser detentora de contrato de exclusividade para representação exclusiva da Banda Líbanos.

### **IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:**

De outro turno, consoante deliberação proveniente da Corte de Contas da União (Acórdão 260/2002 Plenário), deve ser observada a exigência legal de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação da regularidade fiscal, a qual foi verificada, tendo sido entregue toda a documentação pertinente, devendo ser observada no momento da contratação a vigência das certidões.



Proc. 150  
Fls. 68  
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

#### **V – DA MINUTA DO CONTRATO.**

Visando instruir o processo administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, junta em anexo minuta do contrato, cujos fundamentos jurídicos devem ser analisados pela Assessoria Jurídica do Município.

#### **VI – RECOMENDAÇÕES.**

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de inexigibilidade de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, tendo em vista que já foi juntada toda a documentação comprobatória de habilitação jurídica e a regularidade fiscal, todavia, necessário se atentar ao prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

Observe-se que a inexigibilidade deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada.

Destarte, pelas circunstâncias elencadas no caso em apreço, com arrimo na melhor doutrina e em recentes julgados do TCU, ousamos afirmar que não há qualquer óbice legal quanto à possibilidade de se realizar contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com a ressalva de que devem ser observadas as recomendações deste parecer.

#### **VII – DAS RAZÕES FINAIS.**

Ante o exposto, atendidas as recomendações dispostas neste, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com a empresa suplicada, qual seja, **DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.924.922/0001-04, uma vez que os mesmos preenchem os requisitos fáticos e jurídicos, não recai qualquer irregularidade na forma a ser contratada, ficando, todavia, a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.073, rel. Ministro Carlos Velloso.



Proc. 190  
Fls. 69  
Rub. 0

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/21.

No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer ao Ordenador de Despesa à prévia análise da Procuradoria Geral referente a minuta do contrato em anexo, bem como, a Controladoria Interna Municipal, para análise e parecer nos termos da lei;

Uma vez observadas as condições anteriores, por fim cabe a Vossa Excelência decidir quanto à Ratificação da presente contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/21.

É este o Parecer que submeto à apreciação da Autoridade Superior Competente.

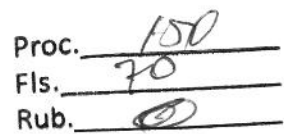
#### **VIII – DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos para Procuradoria Geral do Município para apreciação e emissão parecer jurídico da **MINUTA DO CONTRATO** a ser firmado entre as partes, posteriormente, caso de acordo, encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Por fim, segue em anexo e-mail da empresa juntando a cópia dos balanços contábeis referente aos exercícios financeiros 2023 e 2024, bem como, notas fiscais decorrentes de contratos firmados com outros entes comprovando preço de mercado.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 08 de junho de 2026.

  
**EDIVAN PINHO PEREIRA**  
Agente de Contratação



**ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000065717937 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 467.294.103-53, residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, nº 04, Bairro Novo Alto Alegre, CEP nº 65.398-000, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Administrador **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, empresário, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com residência à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato por Inexigibilidade de Licitação, decorrente do **Processo Administrativo n.º 150/2026**, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, assim como pelas Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda Líbanos, no dia 29/06/2026, em alusão ao festejo junino no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação do serviço deverá ser devidamente executada no dia 29 de junho de 2026, a partir das 23h00min, conforme especificações constantes no termo de Referência e proposta da contratada, em local especificamente designado pela Contratante no ato da emissão da ordem de serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Caberá à **CONTRATANTE** além de outros:

- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e Termo de Referência;



Proc. 150  
Fls. 74  
Rub.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;
  - d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no decorrer da prestação de serviços, fixando prazo para a sua correção;
  - e) Efetuar o pagamento das parcelas devidas à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
  - f) Providenciar Alvarás, pagamento de taxas, impostos sejam eles municipais, estaduais e federais, para a realização desses eventos, incluindo as taxas de ECAD, que serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, única responsável por quaisquer consequências ou penalidades resultantes do não cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas a emissão dos documentos;
  - g) Todas as despesas relacionadas à produção e realização do evento, incluindo, mas não se limitando a, palco, som, iluminação, camarim, hospedagem, diária de alimentação, transportes local, e carregadores, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.
- 3.2. O custeio com Rider Técnico, Som, Palco, abastecimento de camarim, estrutura de camarim, Iluminação e Led.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

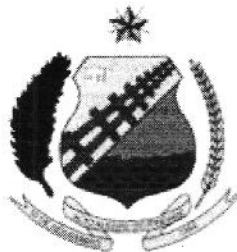
**4.1. Caberá à CONTRATADA:**

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Contrato e de sua proposta, com os recursos humanos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Garantir a perfeita apresentação da artista na data e local determinados no Termo de Referência e Contrato;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados ao Patrimônio Público, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados;
- d) Colocar à disposição da CONTRATANTE, equipe técnica necessária para execução do objeto;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, dos seus trabalhadores e/ou subordinados, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- g) Para a execução do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra suficiente e adequada para o desempenho dos serviços apresentados na proposta e arcar com todos os custos decorrentes da execução contratual, bem como atender as normas técnicas específicas e vigentes, nos termos exigidos neste Termo de Referência;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1. Para apresentação do artista objeto deste contrato, na comemoração do tradicional evento festivo, o valor pactuado é de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.





Proc. 150  
Fls. 72  
Rub. @

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.2. A prestação dos serviços deverá incluir todos os encargos por conta da contratada, incluídos todos os itens da despesa, seja qual o seu título ou natureza (impostos, taxas, seguros, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, transporte e qualquer outros).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 SECRETARIA DE CULTURA  
020600 SECRETARIA DE CULTURA  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0170 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS  
13 392 0170 2030 0000 APOIO AO DESEN. DE ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

7.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, de forma integral, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.

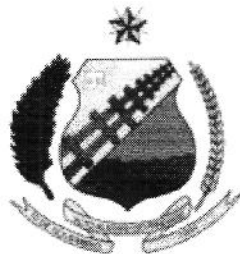
8.2. Para fins de pagamento, será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, TRABALHISTA e INSS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

8.3. O pagamento será efetuado, mediante liquidação da Nota Fiscal e mediante ao débito autorizado em conta do prestador de serviço, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato administrativo.

8.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1. A execução se dará durante o período de vigência do contrato, sendo as condições aquelas previstas no **Termo de Referência**, documentos integrantes e apensos a este contrato, vinculando a contratada no ato da assinatura deste termo.



Proc. 150  
Fls. 73  
Rub. 0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECER AO EVENTO POR MOTIVO DE DOENÇA OU IMPEDIMENTO DE SAÚDE.**

10.1. Caso o Artista esteja impossibilitado de comparecer ao evento por motivo de doença ou impedimento de saúde comprovada por laudo/atestado médico ou por motivo de força maior, incluindo, mas não se limitando a atrasos ou cancelamento de voos, ficará desobrigado de quaisquer multas, devendo tão somente a devolução dos valores já recebidos pela Contratada.

10.2. Caso haja impossibilidade de comparecimento ao evento nos termos previstos no caput poderão as partes acordar a definição de nova data ou a devolução dos valores pagos e isenção de quaisquer multas ou indenizações em desfavor da Contratada em razão da ausência de responsabilidade desta.

10.3. Caso a realização do evento torne-se impossível por motivo de Força Maior ou circunstâncias imprevistas, incluindo, mas não se limitando a, desastres naturais, pandemias, guerra, tumultos civis, ou atos governamentais, o depósito de entrada será aplicado a uma reserva futura, sujeita a disponibilidade e acordo mútuo entre as partes.

10.4. No dia da apresentação, estando o artista já no local do evento ou na cidade do evento, havendo mudanças nas condições meteorológicas em razão de chuvas, ventanias e demais fatos naturais que impossibilite a realização da mesma, nenhum prejuízo sofrerá o CONTRATADO uma vez que a CONTRATANTE se obriga a pagar integralmente o valor do contrato, cuja importância é reconhecida e confessada como dívida líquida, certa e exigível, estando a Contratante ciente que tal situação enseja o risco da própria atividade, não podendo exigir qualquer ressarcimento de qualquer valor pago à Contratada, ficando esta com o pleno direito de receber o importe total do valor do contrato e, caso já o tenha, dispensada de devolver quaisquer valores.

10.5. Fica a Contratante cientificada que caso ocorra episódios de agressão em desfavor da Artista ou quaisquer membros de sua equipe no ambiente do evento ou próximo a esse a Contratada fica dispensada de realizar o cumprimento do objeto, declarando-se rescisão do Contrato com multa de 30% (trinta por cento) além das demais multas estabelecidas, incluindo-se o pagamento integral do valor do contrato.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal, portaria ou contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



Proc. 180  
Fls. 74  
Rub. 0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

(1) moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



Proc. 150  
Fls. 75  
Rub. Q

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CANCELAMENTO DO EVENTO E/OU RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR ATO DA ADMINISTRAÇÃO SEM CULPA DA CONTRATADA**

13.1. Havendo cancelamento do evento e/ou rescisão unilateral do contrato por ato da Administração sem culpa da Contratada estabelece-se multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) se o comunicado se der em até 21 (vinte e um dias) antes do evento e 50% (cinquenta por cento) após esse período, além das sanções previstas no § 2º do art. 138 da Lei n. 14.133/21 em favor da Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

14.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses elencadas nos arts 137 e 138 seguintes da Lei 14.133/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES**

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.2. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.3. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos públicos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Município, bem como PNCP, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto na lei 14.133/21.



Proc. 150  
Fls. 76  
Rub.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Santa Luzia/MA, responsável pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Sócio Administrador da CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



---

**Contratação da "Banda Líbanos", para o dia 29/06/2026.**

---

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com>  
Para: Banda Libanos <libanos@duetoproducoes.com.br>

3 de junho de 2026 às 17:22

Boa tarde!

Com vistas a darmos continuidade ao processo de contratação da Banda Líbanos, solicitamos o envio da documentação complementar, conforme segue:

- Balanços Contábeis 2023 e 2024;
- Notas fiscais decorrentes de contratos firmados com outros entes comprovando preço de mercado ofertado ao Município, no valor de R\$ 170.000,00;

Att.

**EDIVAN PINHO PEREIRA**  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Portaria Nº 075/2025

Proc. ASP  
Fls. 77  
Rub.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Contratação da "Banda Líbanos", para o dia 29/06/2026.**

Banda Libanos <libanos@duetoproducoes.com.br>  
Para: CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com>

3 de junho de 2026 às 17:18

Em qua., 3 de jun. de 2026 às 17:22, CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com> escreveu:  
Boa tarde!

Com vistas a darmos continuidade ao processo de contratação da Banda Líbanos, solicitamos o envio da documentação complementar, conforme segue:

- Balanços Contábeis 2023 e 2024;
- Notas fiscais decorrentes de contratos firmados com outros entes comprovando preço de mercado ofertado ao Município, no valor de R\$ 170.000,00;

Att.

Proc. ASP  
Fls. 78  
Rub.

**EDIVAN PINHO PEREIRA**  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Portaria Nº 075/2025

Em seg., 1 de jun. de 2026 às 10:43, Banda Libanos <libanos@duetoproducoes.com.br> escreveu:

Bom dia!

Segue documentação para contratação da atração artística BANDA LIBANOS.

Atenciosamente,  
Aguardo retorno.

Carla Myrelle  
88 988387109  
Contratos

Em seg., 1 de jun. de 2026 às 09:39, CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com> escreveu:  
Bom dia,

Considerando o interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA na contratação da **"Banda Líbanos"**, para viabilizar a sua apresentação no período de **festas juninas**, no dia **29/06/2026**, a partir das 23h00min, solicitamos a proposta de preço endereçada a esta Prefeitura, conforme dados do evento acima citado, bem como toda documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira (dos 2 últimos anos), comprovação do preço praticado no mercado (fornecer pelo menos 03 notas fiscais, contratos, etc.), consulta à Base de Dados do INPI, bem como a Clipagem e documentos comprobatórios da consagração do artista / banda a nível nacional.

**Ente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.832/0001-21.

Att.

**EDIVAN PINHO PEREIRA**

*Agente de Contratação/Pregoeiro*

*Portaria Nº 075/2025*

Proc. 150  
Fls. 59  
Rub. 0

**EDIVAN PINHO PEREIRA**

*Agente de Contratação/Pregoeiro*

*Portaria Nº 075/2025*

---

**6 anexos**

-  **Balanço Patrimonial 2024 PROCESSO\_260046779\_1312026\_16438.pdf**  
2764K
-  **Balanço Patrimonial 2023 PROCESSO\_240657781\_1942024\_115546.pdf**  
3884K
-  **e-Nota 399 BANDA LÍBANOS 200.000,00 João Pessoa PB 06.05.2026 Particular.pdf**  
25K
-  **e-Nota 278 Banda Libanos 170.000,00 Araguaína TO.pdf**  
25K
-  **e-Nota 352 Banda Libanos 180.000,00 Guimarães MA Particular.pdf**  
25K
-  **e-Nota 245 Banda Libanos 170.000,00 Matriz de Camaragibe AL.pdf**  
25K



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Proc. 150  
Fls. 80  
Rub. 0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201827238

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DUETO PRODUCOES E EVENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2400118368

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1          | 223           |                  |      | BALANCO                   |
|            |               |                  |      |                           |
|            |               |                  |      |                           |
|            |               |                  |      |                           |
|            |               |                  |      |                           |

|   |     |  |  |         |
|---|-----|--|--|---------|
| 1 | 223 |  |  | BALANCO |
|   |     |  |  |         |
|   |     |  |  |         |
|   |     |  |  |         |
|   |     |  |  |         |

FORTALEZA

Local

18 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data

Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data

Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data

Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data

Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6809549 em 19/04/2024 da Empresa DUETO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 240657781 - 18/04/2024. Autenticação: 60A3F34D2CED3726DF8B428B4D5C7889FBEEE5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/065.778-1 e o código de segurança 8tVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 24/065.778-1        | CEE2400118368                        | 18/04/2024 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                        | Data Assinatura |
|----------------|-----------------------------|-----------------|
| 748.602.323-72 | CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA | 18/04/2024      |

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

|                |                        |            |
|----------------|------------------------|------------|
| 820.224.963-53 | MARCIO BELIZARIO SILVA | 18/04/2024 |
|----------------|------------------------|------------|

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Proc. 150  
Fls. 81  
Rub. Ø



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6809549 em 19/04/2024 da Empresa DUETO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 240657781 - 18/04/2024. Autenticação: 60A3F34D2CED3726DF8B428B4D5C7889FBEEE5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/065.778-1 e o código de segurança 8tVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



# Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2023

Proc. 150  
Fls. 82  
Rub. 0

DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 28.924.922/0001-04  
RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, 55 - SALA 02, 60060-130  
Fortaleza - CE

NIRE: 23201827238 - Data: 24/10/2017



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6809549 em 19/04/2024 da Empresa DUETO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 240657781 - 18/04/2024. Autenticação: 60A3F34D2CED3726DF8B428B4D5C7889FBEEE5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/065.778-1 e o código de segurança 8tVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

## Balanco Patrimonial

Pág.: 1 de 2

Empresa: DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.924.922/0001-04

Fortes Contábil 7.211.1

Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Complemento: , N.º: 55,

Bairro: SALA 02, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60060130, Telefone:

NIRE: 23201827238 - Data: 24/10/2017

| Conta              | Descrição                                              | 31/12/2023     |
|--------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                          | 1.077.010,77 D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                       | 858.018,77 D   |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                       | 858.018,77 D   |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                  | 420.919,63 D   |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                            | 420.919,63 D   |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                  | 420.919,63 D   |
| 1.01.01.02         | Bancos                                                 | 437.099,14 D   |
| 1.01.01.02.01      | Contas Correntes                                       | 437.099,14 D   |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil S/A                                    | 373.505,42 D   |
| 1.01.01.02.01.0003 | Banco Cora                                             | 63.593,72 D    |
| 1.07               | Ativo não Circulante                                   | 218.992,00 D   |
| 1.07.04            | Imobilizado                                            | 218.992,00 D   |
| 1.07.04.01         | Bens em Operação                                       | 218.992,00 D   |
| 1.07.04.01.01      | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 218.992,00 D   |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais            | 58.220,00 D    |
| 1.07.04.01.01.0006 | Equipamentos de Processamento de Dados                 | 58.649,00 D    |
| 1.07.04.01.01.0008 | Split Elgin 12.000btus                                 | 2.299,00 D     |
| 1.07.04.01.01.0009 | Edifícios e Instalações                                | 49.324,00 D    |
| 1.07.04.01.01.0010 | Máquinas Aparelhos e Equipamentos                      | 50.500,00 D    |
| Total Ativo        |                                                        | 1.077.010,77 D |

Proc. 150  
Fls. 83  
Rub. 0

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.077.010,77 (Hum Milhão Setenta e Sete Mil e Dez Reais e Setenta e Sete Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

MARCIO BELIZARIO SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 820.224.963-53  
RG 20073907108 SSPDS CE

CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA  
CONTADORA  
CPF 748.602.323-72  
RG 94002174764 SSPDS CE  
CRC-CE 017173

quinta-feira, 18 de abril de 2024

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6809549 em 19/04/2024 da Empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 240657781 - 18/04/2024. Autenticação: 60A3F34D2CED3726DF8B428B4D5C7889FBEEEE5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/065.778-1 e o código de segurança 8tVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

## Balanço Patrimonial

Pág.: 2 de 2

Empresa: DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.924.922/0001-04  
Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Complemento: , N.º: 55,  
Bairro: SALA 02, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60060130, Telefone:  
NIRE: 23201827238 - Data: 24/10/2017

Fortes Contábil 7.211.1

| Conta              | Descrição                                                  | 31/12/2023     |
|--------------------|------------------------------------------------------------|----------------|
| 2                  | *** Passivo ***                                            | 1.077.010,77 C |
| 2.01               | Passivo Circulante                                         | 27.375,46 C    |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                                  | 27.375,46 C    |
| 2.01.01.01         | Fornecedores                                               | 22.061,90 C    |
| 2.01.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                                     | 5.773,00 C     |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                      | 5.773,00 C     |
| 2.01.01.01.02      | Fornecedores de Serviços                                   | 16.288,90 C    |
| 2.01.01.01.02.0001 | Leonardo Menezes                                           | 5.000,00 C     |
| 2.01.01.01.02.0002 | Viera Contora                                              | 1.569,72 C     |
| 2.01.01.01.02.0003 | Vanessa contora                                            | 1.500,00 C     |
| 2.01.01.01.02.0004 | Roberto Brito Baixista                                     | 1.003,53 C     |
| 2.01.01.01.02.0005 | Gilmário Roadie                                            | 911,40 C       |
| 2.01.01.01.02.0007 | Juares Baterista                                           | 839,53 C       |
| 2.01.01.01.02.0008 | Antonio Edson Vieira Rodrigues Guitarrista                 | 839,53 C       |
| 2.01.01.01.02.0016 | Felipe Weverthon Motorista                                 | 1.109,95 C     |
| 2.01.01.01.02.0026 | Lydio Tomás Pereira Tecladista                             | 1.015,24 C     |
| 2.01.01.01.02.0029 | Diego Rafael Cantor                                        | 2.500,00 C     |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais         | 5.600,00 C     |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                         | 5.600,00 C     |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher                                         | 5.600,00 C     |
| 2.01.01.17         | Outras Contas                                              | 286,44 D       |
| 2.01.01.17.01      | Outras Obrigações                                          | 286,44 D       |
| 2.01.01.17.01.0008 | Márcio Belizário Silva                                     | 143,22 D       |
| 2.01.01.17.01.0009 | Josenildo Mourato da Silva                                 | 143,22 D       |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                         | 1.049.635,31 C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                          | 200.000,00 C   |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                             | 200.000,00 C   |
| 2.07.01.01.02      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior    | 200.000,00 C   |
| 2.07.01.01.02.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior | 200.000,00 C   |
| 2.07.07            | Outras Contas                                              | 849.635,31 C   |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                              | 849.635,31 C   |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados                                          | 849.635,31 C   |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia    | 849.635,31 C   |
| Total Passivo      |                                                            | 1.077.010,77 C |

Proc. 150  
Fls. 89  
Rub. 0

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.077.010,77 (Hum Milhão Setenta e Sete Mil e Dez Reais e Setenta e Sete Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

MARCIO BELIZARIO SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 820.224.963-53  
RG 20073907108 SSPDS CE

CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA  
CONTADORA  
CPF 748.602.323-72  
RG 94002174764 SSPDS CE  
CRC-CE 017173

quinta-feira, 18 de abril de 2024

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6809549 em 19/04/2024 da Empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 240657781 - 18/04/2024. Autenticação: 60A3F34D2CED3726DF8B428B4D5C7889FBEEEE5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/065.778-1 e o código de segurança 8tVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

1/1

## Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 4 de 4

Empresa: DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.924.922/0001-04

Fortes Contábil 7.211.1

NIRE: 23201827238 - Data: 24/10/2017

Estabelecimentos: 0001 - DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Complemento: , N.º: 55, Bairro: SALA 02, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60060130, Telefone:

| Conta     | Descrição                               | 01/01/2023<br>a<br>31/12/2023 |
|-----------|-----------------------------------------|-------------------------------|
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 741.000,00                    |
| 010.01    | Faturamento Prod. Merc. e Serviços      | 741.000,00                    |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços                      | 741.000,00                    |
| (-) 020   | Deduções da Receita                     | 69.863,25                     |
| 020.01    | Impostos Faturados                      | 69.863,25                     |
| 020.01.02 | ISS                                     | 23.445,40                     |
| 020.01.05 | Simples                                 | 46.417,85                     |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 671.136,75                    |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 671.136,75                    |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | 247.741,07                    |
| 070.01    | Despesas Administrativas                | 247.741,07                    |
| (=) 110   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 423.395,68                    |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 423.395,68                    |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 423.395,68                    |

PROC. 150  
Fls. 85  
Rub. 0

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

MARCIO BELIZARIO SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 820.224.963-53  
RG 20073907108 SSPDS CE

CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA  
CONTADORA  
CPF 748.602.323-72  
RG 94002174764 SSPDS CE  
CRC-CE 017173

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6809549 em 19/04/2024 da Empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 240657781 - 18/04/2024. Autenticação: 60A3F34D2CED3726DF8B428B4D5C7889FBEEE5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/065.778-1 e o código de segurança 8tVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

(1) 0

## Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 5 de 5

Empresa: DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.924.922/0001-04

Fortes Contábil 7.211.1

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Complemento: , N.º: 55, Bairro: SALA 02, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60060130, Telefone:

| Código | Nome                                                                                                                                                              | Expressão          | Resultado |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
|        | <b>Valores</b>                                                                                                                                                    |                    |           |
| GA     | Giro do Ativo<br>671.136,75 / 1.077.010,77<br>Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.                              | d030/c1            | 0,62      |
| GEG    | Grau de Endividamento Geral<br>1.077.010,77 / 1.077.010,77                                                                                                        | c2/c1              | 1,00      |
| LC     | Liquidez Corrente<br>858.018,77 / 27.375,46<br>Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.        | c101/c201          | 31,34     |
| LG     | Liquidez Geral<br>1.077.010,77 / 1.077.010,77                                                                                                                     | c1/c2              | 1,00      |
| LI     | Liquidez Imediata<br>858.018,77 / 27.375,46<br>Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.                     | c10101/c201        | 31,34     |
| LS     | Liquidez Seca<br>( 858.018,77 - 0,00 ) / 27.375,46                                                                                                                | (c101-c10115)/c201 | 31,34     |
| ML     | Margem Líquida<br>( 423.395,68 / 671.136,75 ) * 100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.                        | (d200/d030)*100    | 63,09     |
| PCP    | Participação do Capital Próprio<br>1.049.635,31 / 1.077.010,77                                                                                                    | c207/c1            | 0,97      |
| RA     | Rentabilidade do Ativo<br>( 423.395,68 / 1.077.010,77 ) * 100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | (d200/c1)*100      | 39,31     |

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

MARCIO BELIZARIO SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 820.224.963-53  
RG 20073907108 SSPDS CE

CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA  
CONTADORA  
CPF 748.602.323-72  
RG 94002174764 SSPDS CE  
CRC-CE 017173

Proc. 150  
Fls. 86  
Rub. 0

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6809549 em 19/04/2024 da Empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 240657781 - 18/04/2024. Autenticação: 60A3F34D2CED3726DF8B428B4D5C7889FBEEE5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/065.778-1 e o código de segurança 8tVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



**DLPA 12/2023**

Empresa: DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.924.922/0001-04

NIRE: 23201827238 - Data: 24/10/2017

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Complemento: , N.º: 55, Bairro: SALA 02, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60060130, Telefone:

Pág.: 6 de 6

Fortes Contábil 7.211.1

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2022     | 426.239,63 |
| Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício | 423.395,68 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2023     | 849.635,31 |

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

MARCIO BELIZARIO SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 820.224.963-53  
RG 20073907108 SSPDS CE

CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA  
CONTADORA  
CPF 748.602.323-72  
RG 94002174764 SSPDS CE  
CRC-CE 017173

Proc. 150  
Fls. 87  
Rub. 0

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6809549 em 19/04/2024 da Empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 240657781 - 18/04/2024. Autenticação: 60A3F34D2CED3726DF8B428B4D5C7889FBEEE5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/065.778-1 e o código de segurança 8tVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

18 0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/065.778-1              | CEE2400118368                        | 18/04/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |                             |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                        | Data Assinatura |
| 748.602.323-72                                                                                                                                                                                                | CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA | 18/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                             |                 |

|                                                                                                                                                                                                               |                        |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| 820.224.963-53                                                                                                                                                                                                | MARCIO BELIZARIO SILVA | 18/04/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                        |            |

Proc. 150  
Fls. 88  
Rub. 0



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6809549 em 19/04/2024 da Empresa DUETO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 240657781 - 18/04/2024. Autenticação: 60A3F34D2CED3726DF8B428B4D5C7889FBEEE5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/065.778-1 e o código de segurança 8tVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DUETO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, de CNPJ 28.924.922/0001-04 e protocolado sob o número 24/065.778-1 em 18/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6809549, em 19/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                  |                             |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                        | Data Assinatura |
| 820.224.963-53                                                                                                                                                                                                | MARCIO BELIZARIO SILVA      | 18/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                             |                 |
| 748.602.323-72                                                                                                                                                                                                | CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA | 18/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                             |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                      |                             |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                               | Nome                        | Data Assinatura |
| 748.602.323-72                                                                                                                                                                                                    | CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA | 18/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                             |                 |
| 820.224.963-53                                                                                                                                                                                                    | MARCIO BELIZARIO SILVA      | 18/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                             |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 19/04/2024, às 11:06.

Proc. 150  
Fls. 89  
Rub. 0



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/065.778-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6809549 em 19/04/2024 da Empresa DUETO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 240657781 - 18/04/2024. Autenticação: 60A3F34D2CED3726DF8B428B4D5C7889FBEEE5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/065.778-1 e o código de segurança 8tVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Proc. 150  
Fls. 20  
Rub.

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                              |
|----------------|-----------------------------------|
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Fortaleza. sexta-feira, 19 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6809549 em 19/04/2024 da Empresa DUETO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 240657781 - 18/04/2024. Autenticação: 60A3F34D2CED3726DF8B428B4D5C7889FBEEE5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/065.778-1 e o código de segurança 8tVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201827238

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Proc. 150

Fls. 91

Rub. 0

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2600009805

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1          | 223           |                  |      | BALANÇO                   |
|            |               |                  |      |                           |
|            |               |                  |      |                           |
|            |               |                  |      |                           |
|            |               |                  |      |                           |

FORTALEZA

Local

9 Janeiro 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7369883 em 13/01/2026 da Empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 260046779 - 09/01/2026. Autenticação: 6695A5FE574E9B78226F2554E912B9F7C87D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.677-9 e o código de segurança 1GkG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 26/004.677-9              | CEE2600009805                        | 09/01/2026 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |                     |
|----------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| CPF                              | Nome                        | Data Assinatura     |
| 748.602.323-72                   | CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA | 09/01/2026 13:41:17 |

Assinado utilizando assinatura qualificada

|                |                        |                     |
|----------------|------------------------|---------------------|
| 820.224.963-53 | MARCIO BELIZARIO SILVA | 09/01/2026 13:54:51 |
|----------------|------------------------|---------------------|

Assinado utilizando assinatura qualificada

Proc. 150  
Fls. 92  
Rub. [assinatura]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7369883 em 13/01/2026 da Empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 260046779 - 09/01/2026. Autenticação: 6695A5FE574E9B78226F2554E912B9F7C87D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.677-9 e o código de segurança 1GkG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

# Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2024

Proc. 150  
Fls. 93  
Rub. 0

DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 28.924.922/0001-04  
RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, 55 - SALA 02, 60060-130  
Fortaleza - CE

NIRE: 23201827238 - Data: 24/10/2017



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7369883 em 13/01/2026 da Empresa DUETO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 260046779 - 09/01/2026. Autenticação: 6695A5FE574E9B78226F2554E912B9F7C87D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.677-9 e o código de segurança 1GkG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

1/1

## Balanco Patrimonial

Empresa: DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.924.922/0001-04  
NIRE: 23201827238 - Data: 24/10/2017

Pág. 1 de 2

Fortes Contábil 8.11.1

| Conta              | Descrição                                              | 31/12/2024     |
|--------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                          |                |
| 1.01               | Ativo Circulante                                       | 1.156.283,99 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                       | 937.291,99 D   |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                  | 937.291,99 D   |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                            | 500.192,85 D   |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                  | 500.192,85 D   |
| 1.01.01.02         | Bancos                                                 | 500.192,85 D   |
| 1.01.01.02.01      | Contas Correntes                                       | 437.099,14 D   |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil S/A                                    | 437.099,14 D   |
| 1.01.01.02.01.0003 | Banco Cora                                             | 373.505,42 D   |
| 1.07               | Ativo não Circulante                                   | 63.593,72 D    |
| 1.07.04            | Imobilizado                                            | 218.992,00 D   |
| 1.07.04.01         | Bens em Operação                                       | 218.992,00 D   |
| 1.07.04.01.01      | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 218.992,00 D   |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais            | 58.220,00 D    |
| 1.07.04.01.01.0006 | Equipamentos de Processamento de Dados                 | 58.649,00 D    |
| 1.07.04.01.01.0008 | Split Elgin 12.000btus                                 | 2.299,00 D     |
| 1.07.04.01.01.0009 | Edifícios e Instalações                                | 49.324,00 D    |
| 1.07.04.01.01.0010 | Máquinas Aparelhos e Equipamentos                      | 50.500,00 D    |
| Total Ativo        |                                                        | 1.156.283,99 D |

Proc. 150  
Fls. 94  
Rub. 8

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.156.283,99 (Hum Milhão Cento e Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO BELIZARIO SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 820.224.963-53  
RG 20073907108 SSPDS CE

CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA  
CONTADORA  
CPF 748.602.323-72  
RG 94002174764 SSPDS CE  
CRC-CE 017173

quinta-feira, 15 de maio de 2025

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7369883 em 13/01/2026 da Empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 260046779 - 09/01/2026. Autenticação: 6695A5FE574E9B78226F2554E912B9F7C87D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.677-9 e o código de segurança 1GkG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

1/1 0

## Balanco Patrimonial

Empresa: DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.924.922/0001-04  
NIRE: 23201827238 - Data: 24/10/2017

Pág. 2 de 2

Fortes Contábil 8.11.1

| Conta              | Descrição                                                  | 31/12/2024     |
|--------------------|------------------------------------------------------------|----------------|
| 2                  | *** Passivo ***                                            | 1.156.283,99 C |
| 2.01               | Passivo Circulante                                         | 106.648,75 C   |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                                  | 106.648,75 C   |
| 2.01.01.01         | Fornecedores                                               | 22.061,90 C    |
| 2.01.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                                     | 5.773,00 C     |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                      | 5.773,00 C     |
| 2.01.01.01.02      | Fornecedores de Serviços                                   | 16.288,90 C    |
| 2.01.01.01.02.0001 | Leonardo Menezes                                           | 5.000,00 C     |
| 2.01.01.01.02.0002 | Viera Contora                                              | 1.569,72 C     |
| 2.01.01.01.02.0003 | Vanessa contora                                            | 1.500,00 C     |
| 2.01.01.01.02.0004 | Roberto Brito Baixista                                     | 1.003,53 C     |
| 2.01.01.01.02.0005 | Gilmário Roadie                                            | 911,40 C       |
| 2.01.01.01.02.0007 | Juares Baterista                                           | 839,53 C       |
| 2.01.01.01.02.0008 | Antonio Edson Vieira Rodrigues Guitarrista                 | 839,53 C       |
| 2.01.01.01.02.0016 | Felipe Weverthon Motorista                                 | 1.109,95 C     |
| 2.01.01.01.02.0026 | Lydio Tomás Pereira Tecladista                             | 1.015,24 C     |
| 2.01.01.01.02.0029 | Diego Rafael Cantor                                        | 2.500,00 C     |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais         | 5.600,00 C     |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                         | 5.600,00 C     |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher                                         | 5.600,00 C     |
| 2.01.01.17         | Outras Contas                                              | 286,44 D       |
| 2.01.01.17.01      | Outras Obrigações                                          | 286,44 D       |
| 2.01.01.17.01.0008 | Márcio Belizário Silva                                     | 143,22 D       |
| 2.01.01.17.01.0009 | Josenildo Mourato da Silva                                 | 143,22 D       |
| 2.01.01.27         | Dividendos Propostos ou Lucros Creditados                  | 79.273,29 C    |
| 2.01.01.27.01      | Dividendos a Pagar                                         | 79.273,29 C    |
| 2.01.01.27.01.0001 | Dividendos A Pagar                                         | 79.273,29 C    |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                         | 1.049.635,24 C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                          | 200.000,00 C   |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                             | 200.000,00 C   |
| 2.07.01.01.02      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior    | 200.000,00 C   |
| 2.07.01.01.02.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior | 200.000,00 C   |
| 2.07.07            | Outras Contas                                              | 849.635,24 C   |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                              | 849.635,24 C   |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados                                          | 849.635,24 C   |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia    | 849.635,24 C   |
| Total Passivo      |                                                            | 1.156.283,99 C |

Proc. 150  
Fls. 25  
Rub. 0

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.156.283,99 (Um Milhão Cento e Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO BELIZARIO SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 820.224.963-53  
RG 20073907108 SSPDS CE

CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA  
CONTADORA  
CPF 748.602.323-72  
RG 94002174764 SSPDS CE  
CRC-CE 017173

quinta-feira, 15 de maio de 2025

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7369883 em 13/01/2026 da Empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 260046779 - 09/01/2026. Autenticação: 6695A5FE574E9B78226F2554E912B9F7C87D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.677-9 e o código de segurança 1GkG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

13/01/2026 09:00

## Demonstração do Resultado do Exercício

Pág. 4 de 4

Empresa: DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.924.922/0001-04

Fortes Contábil 8.11.1

NIRE: 23201827238 - Data: 24/10/2017

Estabelecimentos: 0001 - DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

|           |                                         | 01/01/2024   |
|-----------|-----------------------------------------|--------------|
|           |                                         | a            |
| Conta     | Descrição                               | 31/12/2024   |
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 1.420.000,00 |
| 010.01    | Faturamento Prod. Merc. e Serviços      | 1.420.000,00 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços                      | 1.420.000,00 |
| (-) 020   | Deduções da Receita                     | 173.489,07   |
| 020.01    | Impostos Faturados                      | 173.489,07   |
| 020.01.02 | ISS                                     | 57.338,00    |
| 020.01.05 | Simples                                 | 116.151,07   |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 1.246.510,93 |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 1.246.510,93 |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | 667.237,71   |
| 070.01    | Despesas Administrativas                | 667.237,71   |
| (=) 110   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 579.273,22   |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 579.273,22   |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 579.273,22   |

Proc. 150  
Fls. 96  
Rub. @

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO BELIZARIO SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 820.224.963-53  
RG 20073907108 SSPDS CE

CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA  
CONTADORA  
CPF 748.602.323-72  
RG 94002174764 SSPDS CE  
CRC-CE 017173

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7369883 em 13/01/2026 da Empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 260046779 - 09/01/2026. Autenticação: 6695A5FE574E9B78226F2554E912B9F7C87D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.677-9 e o código de segurança 1GkG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.



**DLPA 12/2024**

Empresa: DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.924.922/0001-04

NIRE: 23201827238 - Data: 24/10/2017

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Proc. 150  
Fls. 97  
Rub. 0Pág. 5 de 5  
Fortes Contábil 8.11.1**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

|                                                  |              |
|--------------------------------------------------|--------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2023                  | 849.635,31   |
| Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício              | 579.273,22   |
| Proposta da Administração de Destinação do Lucro | (79.273,29)  |
| Dividendos a Distribuir                          | (579.273,29) |
| Dividendos Distribuídos                          | 500.000,00   |
| Saldo em 31 de dezembro de 2024                  | 1.349.635,24 |

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO BELIZARIO SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 820.224.963-53  
RG 20073907108 SSPDS CECARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA  
CONTADORA  
CPF 748.602.323-72  
RG 94002174764 SSPDS CE  
CRC-CE 017173

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7369883 em 13/01/2026 da Empresa DUETO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 260046779 - 09/01/2026. Autenticação: 6695A5FE574E9B78226F2554E912B9F7C87D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.677-9 e o código de segurança 1GkG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

10/01/2026 10:00:00

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.924.922/0001-04

Pág. 1 de 1

Fortes Contábil 8.11.1

Mês/Ano: 12/2024

| Código | Nome<br>Valores                                                                                                                                                      | Expressão          | Resultado |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| GA     | Giro do Ativo<br>1.246.510,93 / 1.656.283,99<br>Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.                               | d030/c1            | 0,75      |
| GEG    | Grau de Endividamento Geral<br>1.656.283,99 / 1.656.283,99                                                                                                           | c2/c1              | 1,00      |
| LC     | Liquidez Corrente<br>1.437.291,99 / 106.648,75<br>Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.        | c101/c201          | 13,48     |
| LG     | Liquidez Geral<br>1.656.283,99 / 1.656.283,99                                                                                                                        | c1/c2              | 1,00      |
| LI     | Liquidez Imediata<br>1.437.291,99 / 106.648,75<br>Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.                     | c10101/c201        | 13,48     |
| LS     | Liquidez Seca<br>( 1.437.291,99 - 0,00 ) / 106.648,75                                                                                                                | (c101-c10115)/c201 | 13,48     |
| ML     | Margem Líquida<br>( 579.273,22 / 1.246.510,93 ) * 100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.                         | (d200/d030)*100    | 46,47     |
| PCP    | Participação do Capital Próprio<br>1.549.635,24 / 1.656.283,99                                                                                                       | c207/c1            | 0,94      |
| RA     | Rentabilidade do Ativo<br>( 579.273,22 / 1.656.283,99 ) * 100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.<br>Quanto maior, melhor. | (d200/c1)*100      | 34,97     |

Proc. 150  
Fls. 98  
Rub. ②

sexta-feira, 16 de maio de 2025

11:32:14

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7369883 em 13/01/2026 da Empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 260046779 - 09/01/2026. Autenticação: 6695A5FE574E9B78226F2554E912B9F7C87D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.677-9 e o código de segurança 1GkG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 26/004.677-9        | CEE2600009805                        | 09/01/2026 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                        | Data Assinatura     |
|----------------|-----------------------------|---------------------|
| 748.602.323-72 | CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA | 09/01/2026 13:41:18 |

### Assinado utilizando assinatura qualificada

|                |                        |                     |
|----------------|------------------------|---------------------|
| 820.224.963-53 | MARCIO BELIZARIO SILVA | 09/01/2026 13:54:52 |
|----------------|------------------------|---------------------|

### Assinado utilizando assinatura qualificada

Proc. 180  
Fls. 49  
Rub. [assinatura]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7369883 em 13/01/2026 da Empresa DUETO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 260046779 - 09/01/2026. Autenticação: 6695A5FE574E9B78226F2554E912B9F7C87D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.677-9 e o código de segurança 1GkG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO

Proc. 158  
Fls. 100  
Rub. 2

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

- – MARCIO BELIZARIO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 820.224.963-53, representante legal da sociedade DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.924.922/0001-04, com sede à Rua Manoel Rodrigues, 275, Sala 01, Centro, Fortaleza CE, CEP.: 60.861-015, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

- – CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA, brasileira, solteira, contadora, inscrito(a) no CPF sob o nº 748.602.323-72, e no CRC sob o nº 017173-O/2, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024;

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

- As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

- As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do CE ;

- Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Fortaleza CE, 09 de janeiro de 2026.

**Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular**

Nome completo: MARCIO BELIZARIO SILVA

CPF: 820.224.963-53

Cargo: SOCIO/ADMINISTRADOR

**Assinatura Eletrônica do Contador Responsável**

Nome completo: CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

CPF: 748.602.323-72

Cargo: CONTADORA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7369883 em 13/01/2026 da Empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 260046779 - 09/01/2026. Autenticação: 6695A5FE574E9B78226F2554E912B9F7C87D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.677-9 e o código de segurança 1GkG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 26/004.677-9        | CEE2600009805                        | 09/01/2026 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                        | Data Assinatura     |
|----------------|-----------------------------|---------------------|
| 748.602.323-72 | CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA | 09/01/2026 13:41:19 |

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

|                |                        |                     |
|----------------|------------------------|---------------------|
| 820.224.963-53 | MARCIO BELIZARIO SILVA | 09/01/2026 13:54:52 |
|----------------|------------------------|---------------------|

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

Proc. 150  
Fls. 101  
Rub. ①



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7369883 em 13/01/2026 da Empresa DUETO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 260046779 - 09/01/2026. Autenticação: 6695A5FE574E9B78226F2554E912B9F7C87D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.677-9 e o código de segurança 1GkG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

Proc. 100  
Fls. 102  
Rub. 0

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, de CNPJ 28.924.922/0001-04 e protocolado sob o número 26/004.677-9 em 09/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7369883, em 13/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Vice-Presidente, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                               |                                         |                     |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| CPF                                        | Nome                                    | Data Assinatura     |
| 820.224.963-53                             | MARCIO BELIZARIO SILVA                  | 09/01/2026 13:54:51 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL |                     |
| 748.602.323-72                             | CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA             | 09/01/2026 13:41:17 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL |                     |

### Documento Principal

| Assinante(s)                               |                                         |                     |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| CPF                                        | Nome                                    | Data Assinatura     |
| 820.224.963-53                             | MARCIO BELIZARIO SILVA                  | 09/01/2026 13:54:52 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL |                     |
| 748.602.323-72                             | CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA             | 09/01/2026 13:41:18 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL |                     |

### Anexo

| Assinante(s)                               |                                         |                     |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| CPF                                        | Nome                                    | Data Assinatura     |
| 820.224.963-53                             | MARCIO BELIZARIO SILVA                  | 09/01/2026 13:54:52 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL |                     |
| 748.602.323-72                             | CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA             | 09/01/2026 13:41:19 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL |                     |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/01/2026



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2026, às 16:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 26/004.677-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7369883 em 13/01/2026 da Empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 260046779 - 09/01/2026. Autenticação: 6695A5FE574E9B78226F2554E912B9F7C87D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.677-9 e o código de segurança 1GkG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Proc. 180  
Fls. 103  
Rub. 0

**Identificação do(s) Assinante(s)**

| CPF            | Nome                              |
|----------------|-----------------------------------|
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Fortaleza. terça-feira, 13 de janeiro de 2026



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7369883 em 13/01/2026 da Empresa DUETO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28924922000104 e protocolo 260046779 - 09/01/2026. Autenticação: 6695A5FE574E9B78226F2554E912B9F7C87D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.677-9 e o código de segurança 1GkG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|--|---------------------------------------------|--|-----------------------|--|---------------------------------|--|
|  <b>Fortaleza</b><br>PREFEITURA<br>Finanças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b><br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                |  | Número da<br>NFS-e<br>245                   |  |                       |  |                                 |  |
| Data e Hora da Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 07/07/2025 16:01:43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | Competência                    |  | 07/2025                                     |  | Código de Verificação |  | 147465460                       |  |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | No. NFS-e substituída          |  |                                             |  | Local da Prestação    |  | MATRIZ DE                       |  |
| <b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                 |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | MBS PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                 |  |
| Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | MBS PRODUÇOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                 |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 09.088.724/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Insc Municipal                 |  | 0855204-5                                   |  | Município             |  | FORTALEZA - CE                  |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | R DEP JOAO LOPES,55 - CENTRO CEP:60.060-130                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                 |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | ****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Telefone                       |  | (88)9682-7879                               |  | E-mail                |  | marciobelizario@hotmail.com     |  |
| <b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                 |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                 |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 12.342.663/0001-73                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Inscrição Municipal            |  |                                             |  | Município             |  | MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL       |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Praça Bom Jesus, 20 - Centro CEP: 57.910-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                 |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Telefone                       |  | (82)3251-1146                               |  | E-mail                |  | sec.culturamatriz2021@gmail.com |  |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                 |  |
| Referente à apresentação de show artístico, com 01:30 horas de duração, da atração musical BANDA LIBANOS, no Evento Festejos Juninos do Município Matriz de Camaragibe AL, no dia 23 de junho de 2025.<br>CONTRATO I.L. Nº 018-01.1206/2025<br>Dados Bancários:<br>Banco do Brasil<br>Agência: 0122-8<br>Conta: 55151-1<br>OBS.: Empresa pertence ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                 |  |
| Proc. <u>150</u><br>Fls. <u>109</u><br>Rub. <u>0</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                 |  |
| <b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                 |  |
| 17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                 |  |
| <b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                 |  |
| Código da Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Código ART                     |  |                                             |  |                       |  |                                 |  |
| <b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                 |  |
| PIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | COFINS                         |  |                                             |  | IR(R\$)               |  |                                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  | INSS(R\$)             |  |                                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  | CSLL(R\$)                       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                 |  |
| <b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  | <b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b> |  |                       |  |                                 |  |
| Valor dos Serviços R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 170.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Natureza Operação              |  | Valor dos Serviços R\$                      |  | 170.000,00            |  |                                 |  |
| (-) Desconto Incondicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 2-Tributação Fora do Município |  | (-) Deduções Permitidas em Lei              |  | 115.600,00            |  |                                 |  |
| (-) Desconto Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Regime especial Tributação     |  | (-) Desconto Incondicionado                 |  |                       |  |                                 |  |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0-Nenhum                       |  | Base de Cálculo                             |  | 54.400,00             |  |                                 |  |
| Outras Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Opção Simples Nacional         |  | (X) Alíquota %                              |  | 5,00                  |  |                                 |  |
| (-) ISS Retido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 2.720,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 2 - Não                        |  | ISS a reter                                 |  |                       |  | (X) Sim ( ) Não                 |  |
| (=) Valor Líquido R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 167.280,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Incentivador Cultural          |  | (=) Valor do ISS R\$                        |  | 0,00                  |  |                                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 2 - Não                        |  |                                             |  |                       |  |                                 |  |
| Avisos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a><br>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                 |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                              |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|--|---------------------------------------------|--|-----------------------|--|----------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b><br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                |  | <b>Número da NFS-e</b><br><b>278</b>        |  |                       |  |                                              |  |
| Data e Hora da Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 08/08/2025 11:06:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | Competência                    |  | 07/2025                                     |  | Código de Verificação |  | 592785304                                    |  |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | No. NFS-e substituída          |  | 276                                         |  | Local da Prestação    |  | ARAGUAINA - TO                               |  |
| <b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                              |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | MBS PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                              |  |
| Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | MBS PRODUÇOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                              |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 09.088.724/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Insc Municipal                 |  | 0855204-5                                   |  | Município             |  | FORTALEZA-CE                                 |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | R DEP JOAO LOPES,55 - CENTRO CEP: 60.060-130                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                              |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Telefone                       |  | (88)9682-7879                               |  | E-mail                |  | marciobelizario@hotmail.com                  |  |
| <b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                              |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                              |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 40.454.320/0001-36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Inscrição Municipal            |  |                                             |  | Município             |  | ARAGUAINA - TO                               |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | Avenida Prefeito João de Sousa Lima, 20 - São João CEP: 77.807-160                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                              |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Telefone                       |  | (63)9929-18014                              |  | E-mail                |  | diretoria-eventos.semecl@araguaina.to.gov.br |  |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                              |  |
| Referente à apresentação de show artístico, com 01:30 horas de duração, da atração musical BANDA LIBANOS, no Evento São João do Cerrado 2025 do Município de Araguaína TO, no dia 29 de junho de 2025.<br>NTRATO Nº 035/2025<br>Processo nº 2025009135<br>Dados Bancários:<br>Banco do Brasil<br>Agência: 0122-8<br>Conta: 55151-1<br>OBS.: Empresa pertence ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                              |  |
| Proc. <u>151</u><br>Fls. <u>105</u><br>Rub. <u>2</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                              |  |
| <b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                              |  |
| 17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                              |  |
| <b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                              |  |
| Código da Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Código ART                     |  |                                             |  |                       |  |                                              |  |
| <b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                              |  |
| PIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | COFINS                         |  |                                             |  | IR(R\$)               |  | 8.160,00                                     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  | INSS(R\$)             |  |                                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                             |  | CSLL(R\$)             |  |                                              |  |
| <b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  | <b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b> |  |                       |  |                                              |  |
| Valor dos Serviços R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 170.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Natureza Operação              |  | Valor dos Serviços R\$                      |  | 170.000,00            |  |                                              |  |
| (-) Desconto Incondicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 2-Tributação Fora do Município |  | (-) Deduções Permitidas em Lei              |  |                       |  |                                              |  |
| (-) Desconto Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Regime especial Tributação     |  | (-) Desconto Incondicionado                 |  |                       |  |                                              |  |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 8.160,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 0-Nenhum                       |  | Base de Cálculo                             |  | 170.000,00            |  |                                              |  |
| Outras Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Opção Simples Nacional         |  | (X) Alíquota %                              |  | 5,00                  |  |                                              |  |
| (-) ISS Retido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 8.500,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 2 - Não                        |  | ISS a reter                                 |  |                       |  | (X) Sim ( ) Não                              |  |
| (=) Valor Líquido R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 153.340,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Incentivador Cultural          |  | (=) Valor do ISS R\$                        |  | 0,00                  |  |                                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 2 - Não                        |  |                                             |  |                       |  |                                              |  |
| Avisos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a><br>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                              |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                   |                                                                                                                                          |                                |                                      |                             |                           |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
|  <b>Fortaleza</b><br>PREFEITURA<br>Finanças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b><br><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e</b> |                                |                                      |                             | Número da<br>NFS-e<br>352 |  |
| Data e Hora da Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 09/03/2026 13:52:41                                               | Competência                                                                                                                              | 03/2026                        | Código de Verificação                | 859589671                   |                           |  |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   | No. NFS-e substituída                                                                                                                    |                                | Local da Prestação                   | GUIMARAES - MA              |                           |  |
| Chave de Acesso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 23044001209088724000103000000000035226030859589674                |                                                                                                                                          |                                |                                      |                             |                           |  |
| <b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |                                                                                                                                          |                                |                                      |                             |                           |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   | MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA                                                                                                  |                                |                                      |                             |                           |  |
| Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   | MBS PRODUCOES                                                                                                                            |                                |                                      |                             |                           |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 09.088.724/0001-03                                                | Insc Municipal                                                                                                                           | 0855204-5                      | Município                            | FORTALEZA - CE              |                           |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R MANOEL RODRIGUES,275 - BOA VISTA / CASTELÃO CEP:60.861-015      |                                                                                                                                          |                                |                                      |                             |                           |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ****                                                              | Telefone                                                                                                                                 | (88)9682-7879                  | E-mail                               | marciobelizario@hotmail.com |                           |  |
| <b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                   |                                                                                                                                          |                                |                                      |                             |                           |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   | JURACI PORTELA VALE JUNIOR SERVICOS LTDA                                                                                                 |                                |                                      |                             |                           |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 13.107.216/0001-00                                                | Inscrição Municipal                                                                                                                      |                                | Município                            | TIMON - MA                  |                           |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R JOSE INACIO DA SILVA FILHO, 1084 - Parque Piaui CEP: 65.636-190 |                                                                                                                                          |                                |                                      |                             |                           |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Sala A                                                            | Telefone                                                                                                                                 | (86)9888-08888                 | E-mail                               | neto@hotmail.com            |                           |  |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                                                                                                                                          |                                |                                      |                             |                           |  |
| referente à apresentação de show artístico, com 01 horas de duração, da atração musical BANDA LIBANOS, no Evento do Município de Guimarães MA, no dia 14 de fevereiro de 2026.<br>Dados Bancários:<br>Banco do Brasil<br>Agência: 0122-8<br>Conta: 55151-1<br>OBS.: Empresa pertence ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de evento. |                                                                   |                                                                                                                                          |                                |                                      |                             |                           |  |
| Proc. <u>180</u><br>Fls. <u>106</u><br>Rub. <u>0</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                   |                                                                                                                                          |                                |                                      |                             |                           |  |
| <b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                   |                                                                                                                                          |                                |                                      |                             |                           |  |
| 17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   |                                                                                                                                          |                                |                                      |                             |                           |  |
| <b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                   |                                                                                                                                          |                                |                                      |                             |                           |  |
| Código da Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   | Código ART                                                                                                                               |                                |                                      |                             |                           |  |
| <b>RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                   |                                                                                                                                          |                                |                                      |                             |                           |  |
| PIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                   | COFINS                                                                                                                                   |                                | IR(R\$)                              |                             | INSS(R\$)                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                   |                                                                                                                                          |                                |                                      |                             | CSLL(R\$)                 |  |
| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   |                                                                                                                                          |                                | Cálculo do ISSQN devido no Município |                             |                           |  |
| Valor dos Serviços R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 180.000,00                                                        | Natureza Operação                                                                                                                        | Valor dos Serviços R\$         |                                      | 180.000,00                  |                           |  |
| (-) Desconto Incondicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                   | 2-Tributação Fora do Município                                                                                                           | (-) Deduções Permitidas em Lei |                                      |                             |                           |  |
| (-) Desconto Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                   | Regime especial Tributação                                                                                                               | (-) Desconto Incondicionado    |                                      |                             |                           |  |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00                                                              | 0-Nenhum                                                                                                                                 | Base de Cálculo                |                                      | 180.000,00                  |                           |  |
| Outras Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   | Opção Simples Nacional                                                                                                                   | (X) Alíquota %                 |                                      | 5,00                        |                           |  |
| (-) ISS Retido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 9.000,00                                                          | 2 - Não                                                                                                                                  | ISS a reter                    |                                      | (X) Sim ( ) Não             |                           |  |
| (=) Valor Líquido R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 171.000,00                                                        | Incentivador Cultural                                                                                                                    | (=) Valor do ISS R\$           |                                      | 0,00                        |                           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                   | 2 - Não                                                                                                                                  |                                |                                      |                             |                           |  |
| Valor IBS Municipal R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00                                                              | Valor IBS Estadual R\$                                                                                                                   | 72,00                          | Valor CBS R\$                        | 648,00                      |                           |  |
| Avisos<br>1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a><br>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   |                                                                                                                                          |                                |                                      |                             |                           |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                          |                                |                                  |                        |                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|------------------------|-----------------------------|--|
|  <b>Fortaleza</b><br>PREFEITURA<br>Finanças                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b><br><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e</b> |                                |                                  |                        | Número da<br>NFS-e<br>399   |  |
| Data e Hora da Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                  | 03/06/2026 11:51:50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Competência                                                                                                                              | 06/2026                        | Código de Verificação            | 816488799              |                             |  |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | No. NFS-e substituída                                                                                                                    |                                | Local da Prestação               | JOAO PESSOA - PB       |                             |  |
| Chave de Acesso                                                                                                                                                                                                                                                                         | 23044001209088724000103000000000039926060816488793                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                          |                                |                                  |                        |                             |  |
| <b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                          |                                |                                  |                        |                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MBS PRODUcoes ARTISTICAS E EVENTOS LTDA                                                                                                  |                                |                                  |                        |                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MBS PRODUcoes                                                                                                                            |                                |                                  |                        |                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 09.088.724/0001-03                                                                                                                       | Insc Municipal                 | 0855204-5                        | Município              | FORTALEZA - CE              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R MANOEL RODRIGUES,275 - BOA VISTA / CASTELÃO CEP:60.861-015                                                                             |                                |                                  |                        |                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ****                                                                                                                                     | Telefone                       | (88)9682-7879                    | E-mail                 | marciobelizario@hotmail.com |  |
| <b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                          |                                |                                  |                        |                             |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                       | GM MUSIC PRODUcoes E VENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                          |                                |                                  |                        |                             |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                | 47.274.456/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Inscrição Municipal                                                                                                                      |                                | Município                        | JOAO PESSOA - PB       |                             |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                          | R MIGUEL INÁCIO ALBUQUERQUE, 16 - JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA CEP: 58.073-280                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                          |                                |                                  |                        |                             |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Telefone                                                                                                                                 | (83)3999-2180                  | E-mail                           | rodrigo@gmmusic.com.br |                             |  |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                          |                                |                                  |                        |                             |  |
| referente à apresentação de show artístico, com 01:30 horas de duração, da atração musical BANDA LIBANOS, em Evento Vem Para o Nosso Forrozão<br>no dia 06 de maio de 2026, no Município de João Pessoa PB.<br>Dados Bancários:<br>Banco do Brasil<br>Agência: 0122-8<br>Conta: 55151-1 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                          |                                |                                  |                        |                             |  |
| Proc. <u>180</u><br>Fls. <u>107</u><br>Rub. <u>0</u>                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                          |                                |                                  |                        |                             |  |
| <b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                          |                                |                                  |                        |                             |  |
| 17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                          |                                |                                  |                        |                             |  |
| <b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                          |                                |                                  |                        |                             |  |
| Código da Obra                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Código ART                                                                                                                               |                                |                                  |                        |                             |  |
| <b>TRIBUTOS FEDERAIS NÃO RETIDOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                          |                                | <b>TRIBUTOS FEDERAIS RETIDOS</b> |                        |                             |  |
| PIS                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COFINS                                                                                                                                   |                                | IR(R\$)                          |                        | INSS(R\$)                   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                          |                                |                                  |                        | CSRF(R\$)                   |  |
| <b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                          |                                | <b>Cálculo do ISSQN</b>          |                        |                             |  |
| Valor dos Serviços R\$                                                                                                                                                                                                                                                                  | 200.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Natureza Operação                                                                                                                        | Valor dos Serviços R\$         |                                  | 200.000,00             |                             |  |
| (-) Desconto Incondicionado                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2-Tributação Fora do Município                                                                                                           | (-) Deduções Permitidas em Lei |                                  |                        |                             |  |
| (-) Desconto Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Regime especial Tributação                                                                                                               | (-) Desconto Incondicionado    |                                  |                        |                             |  |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0-Nenhum                                                                                                                                 | Base de Cálculo                |                                  | 200.000,00             |                             |  |
| Outras Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Opção Simples Nacional                                                                                                                   | (X) Alíquota %                 |                                  | 5,00                   |                             |  |
| (-) ISS Retido                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2 - Não                                                                                                                                  | ISS a reter                    |                                  | (X) Sim ( ) Não        |                             |  |
| (=) Valor Líquido R\$                                                                                                                                                                                                                                                                   | 190.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Incentivador Cultural                                                                                                                    | (=) Valor do ISS R\$           |                                  | 10.000,00              |                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2 - Não                                                                                                                                  |                                |                                  |                        |                             |  |
| Valor IBS Municipal R\$                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor IBS Estadual R\$                                                                                                                   | 76,00                          | Valor CBS R\$                    | 684,00                 |                             |  |
| Avisos                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a><br>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. |                                                                                                                                          |                                |                                  |                        |                             |  |



Proc. 150  
Fls. 108  
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

**PROCESSO N.º 150/2026**

**Requerente:** Sec. Mun. De Cultura.

**Assunto:** Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda Líbanos, no dia 29/06/2026, em alusão ao festejo junino no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

**PARECER JURÍDICO Nº 125/2026 - PGM**

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em **Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento**.

**1. Relatório.**

Trata-se de Processo Administrativo, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, acerca da possibilidade jurídica de Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda Líbanos, no dia 29/06/2026, em alusão ao festejo junino no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Foram os autos, instruídos, com os seguintes documentos:

- Ofício da Secretaria Municipal de Cultura;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- E-mail solicitando Proposta de Preços à empresa **DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.924.922/0001-04;
- Proposta Comercial da Empresa;
- Documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica, da Empresa a ser contratada;
- Notas fiscais decorrentes de contratos firmados com outros entes comprovando preço de mercado;
- Documentação demonstrando a consagração do Artista perante a crítica especializada e opinião pública.
- Despacho do Ordenador de Despesa dando os devidos Encaminhamentos;
- Dotação Orçamentária;
- Parecer do Agente de Contratação anexando a Minuta do Contrato;

É o que cabia relatar.  
Passo a opinar.

**2. Da Análise Jurídica.**

A presente manifestação diz respeito, tão-somente aos aspectos jurídicos, não adentrando, em aspectos de conveniência e oportunidade da Administração, e nem em aspectos



Proc. 150  
Fls. 109  
Rub.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**  
**Av. João XXIII, S/N - Centro**  
**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

de natureza eminentemente técnico-administrativa ou financeira, sendo ainda meramente opinativa.

É cediço que ordenamento jurídico pátrio estabelece a obrigatoriedade de licitação nos casos que a administração pretenda contratar com terceiros a execução de obras, **prestação de serviços**, alienações, compras, locações, seja ela a Administração direta ou indireta.

O art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de realização de certame licitatório, de forma a assegurar igualdade de condições a todos os participantes, ressalvados os casos específicos na legislação especial.

*Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*  
(...)

*XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratos mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.*

Por outro lado, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a possibilidade de contratação direta através de procedimento de inexigibilidade de licitação, conforme destacado abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...  
*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Por certo, o Administrador deve pautar sua atuação sempre pelo contido na legislação aplicável e buscar atender o interesse público, realizando a contratação por inexigibilidade, se assim o recomendar a situação fática concreta.

Passa-se, pois, a análise da possibilidade de contratação mediante inexigibilidade de licitação para serviços artísticos.

**a) Da inexigibilidade em contratação de profissional do setor artístico.**

O inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021 autoriza a contratação mediante inexigibilidade quando estivermos diante de serviços técnicos especializados, momento em que lista tais



Proc. 150  
Fls. 110  
Rub. [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

serviços.

Marçal Justen Filho elucida que é considerada uma atividade artística quando:

*"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações. Isso não impede, porém, eventual comparação entre as performances artísticas (...). Mas há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição"*

Reunidas às características mencionadas, fica latente que determinados objetivos fogem daquilo que usualmente é tido como atividade corriqueira da administração pública.

**b) Dos requisitos formais do Art. 72 e incisos da Lei 14.133/2021.**

Tendo-se delimitado que o objeto de análise do Parecer é a hipótese discriminada no artigo 74, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, registra-se que aludida situação de inexigibilidade, enseja a necessidade de observância das formalidades insculpidas no artigo 72 do mesmo diploma legal. Nessa perspectiva, o processo de inexigibilidade deverá conter: (i) documentos de formalização da demanda, (ii) estimativa de despesa, (iii) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (iv) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (v) razão da escolha do contratado; (vii) justificativa de preço e (viii) autorização da autoridade competente.

A seguir, para melhor compreensão das ideias aqui retratadas, far-se-á o exame desses requisitos previstos no artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, traçando-se um breve paralelo com os preceitos do artigo 74, inciso II e §2º, da Lei 14.133/2021, que serão examinados detidamente em tópico específico.

Com relação à formalização da demanda, deve conter a justificativa da inexigibilidade, esta deverá ser devidamente motivada pelo gestor, com a indicação precisa da necessidade pública a ser satisfeita, do objeto da contratação e do embasamento legal que autoriza contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 74, inc. II da Lei n.º 14.133/2021).

Ressalte-se que a justificativa deverá ser amparada pela demonstração do interesse público na contratação dos serviços artísticos a serem desenvolvidos pelo profissional. Com efeito, embora a contratação de profissionais artísticos não constitua uma atividade típica do Estado, há casos em que o dever estatal de garantia do exercício dos direitos culturais (artigo





Proc. 150  
Fls. 111  
Rub. 0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

215 da Constituição Federal) justifica que este assumo o encargo direto de promover eventos artísticos, com a contratação de artistas.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho pontua: *"se a contratação pode fazer-se sem licitação, é evidente que isso não significa autorizar escolhas desarrazoadas ou incompatíveis com o interesse a ser satisfeito. O limite de liberdade da Administração é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer"*.

Quanto à razão para a escolha do contratado, esta deverá ser apresentada à luz dos préstimos do artista e da necessidade pública que se pretende atender, resguardada a impessoalidade no processo de escolha, que se encontra atrelada à demonstração de que o profissional a ser contratado é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Diante da compreensão de que a discricionariedade na escolha pelo gestor não representa mera liberalidade, é oportuno reiterar que os atos da Administração Pública devem ser devidamente motivados, apontados os fundamentos que justificam a opção daquele profissional, em específico, inclusive em detrimento de alternativas disponíveis e à luz da compatibilidade entre a espécie de trabalho artístico a ser contratado e a finalidade cultural específica do evento.

Deve-se ter em mente que a consagração do artista a ser contratado se constitui em pré-requisito à contratação e não critério de seleção, conforme bem anota Joel de Menezes Niebuhr:

*Importa sublinhar que a consagração não é critério para escolher o artista a ser contratado, porém pré-requisito. Todos os consagrados podem ser contratados, o que não leva a dizer que o mais consagrado é quem deve ser o contratado. O interesse público não depende exclusivamente da consagração; por oposto, deve dispensar atenção especial àquilo que não é tão consagrado, especialmente aos olhos do público, para lhes alargar a cultura e o próprio conhecimento artístico, refutando a linha homogênea imposta pela mídia.*

A respeito da justificativa de preço em situações de inexigibilidade, extrai-se que a norma visa aferir a razoabilidade do preço por meio da demonstração de preço condizente com o praticado pelo mercado com o fito de apurar se não há abuso na contratação direta. Desta forma, orienta-se que os processos administrativos para contratação de profissionais do setor artístico sejam instruídos com documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos semelhantes, comercializados pela futura contratada.

O parâmetro de preço a ser utilizado deve ser o praticado pelo próprio prestador do serviço a ser contratado, haja vista que são as características individuais do artista que justificam sua contratação por meio de inexigibilidade de licitação, sendo inadequado o comparativo de preços com outros profissionais, ainda que do mesmo ramo artístico.

Esta posição é amparada pela doutrina, conforme se extrai das lições de Jorge Ulysses Jacoby Fernandes:

Parecer Jurídico nº 125/2026 - CPL/PMAAP/MA - Inexigibilidade para Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda Libanos, no dia 29/06/2026, em alusão ao festejo junino no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.





Proc. 150  
Fls. 112  
Rub. [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

*É comum que determinadas contratações que recaem sobre objetos singulares encontrem nessa justificativa declarações evasivas. Mesmo os objetos de natureza singular têm um preço estimado no âmbito da razoabilidade, e, para ilustrar, basta lembrar que os leilões para objetos de arte iniciam-se com uma avaliação prévia e fixação de um lance mínimo. Todos os bens e atividades humanas possuem um valor que pode ser traduzido em moeda, pois, se não tiverem valor econômico, não podem ser objeto de contrato. Um possível parâmetro é verificar o preço que o notório especialista cobra de outros órgãos para realizar idêntico ou assemelhado. Essa verificação pode ser feita pelas publicações no Diário Oficial de inexigibilidade ou pelas cópias de recibo fornecidas pelo agente a ser contratado.*

Em relação ao primeiro requisito, que prescreve que a realização da contratação deve se dar diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo, tem-se que tal dispositivo visa evitar intermediários desnecessários na concretização da contratação.

Conforme se extrai do art. 74 § 2º da Lei 14.133/2021, "*considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico*".

Em todo caso, cabe frisar que o documento comprobatório deve necessariamente demonstrar que a exclusividade de representação é permanente e contínua. Na sequência, registra-se também que o TCU possui o entendimento que é vedada a representação restrita a evento ou local específico. Neste caso, a recomendação é que seja observada pela Administração Pública, conforme se exprime da ementa do r. Acórdão abaixo transcrito:

*Contratação pública – Inexigibilidade de licitação – Contratação de artista – Empresa intermediadora – Ausência de exclusividade – Irregularidade – TCU Trata-se de tomada de contas especial em que se analisa a contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação. Foi apontada a contratação de empresa na condição de intermediária entre o ente público e os artistas ou empresários exclusivos, sem apresentação dos contratos de exclusividade. O tribunal julgou irregular a contratação por inexigibilidade de empresa intermediadora, "haja vista que a apresentação de cartas de representação, limitadas às datas e localidade do evento, não configura a hipótese de representante exclusivo". (TCU, Acórdão nº 8.493/2021, da 2ª Câmara, Rel. Min. Marcos Bemquerer, j. em 29.06.2021.)*

Sem prejuízo das observações acima exaradas, a presente contratação atendeu os requisitos comuns às contratações públicas diretas elencadas no artigo 72 da Lei 14.133/2021. Conforme segue:



Proc. 150  
Fls. 113  
Rub. 0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

- (i) Formalização da demanda, através da apresentação de Ofício solicitação da secretaria demandante com a devida justificativa acompanhado do Estudo técnico preliminar e Termo de Referência devidamente autorizado;
- (ii) Estimativa de despesa, através da Proposta de preço apresentada pela empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.924.922/0001-04;
- (iii) Parecer jurídico, através da elaboração deste termo normativo que está verificando o atendimento dos requisitos exigidos;
- (iv) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, através da apresentação da dotação orçamentária, pendente de apresentação da declaração de responsabilidade fiscal;
- (v) Comprovação de que a empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.924.922/0001-04, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, através da apresentação da documentação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica devidamente atualizada;
- (vi) Razão da escolha do contratado, através da devida comprovação da consagração da banda, perante e a crítica nacional;
- (vii) Justificativa do preço, através da apresentação de diversas notas fiscais decorrentes de contratos celebrados com outros entes da administração pública direta comprovando que o valor de **R\$ 170.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** é o valor médio cobrado para outros contratantes da federação para prestação de serviços similares ao objeto da presente Inexigibilidade;

Enfim, além dos requisitos supracitados já examinados, tem-se que referido dispositivo legal preconiza a necessidade de Autorização da autoridade competente (Art. 72, VIII, Lei 14.133/2021), assim como a perfeita divulgação sítio eletrônico oficial do ato que autoriza ou o extrato do decorrente contrato (Art. 72, § único, Lei 14.133/2021).

**3. Da Análise da Minuta do Contrato**

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, prestações dos serviços, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

- I - O objeto e seus elementos característicos;*
- II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - O regime de execução ou a forma de fornecimento;*



Proc. 150  
Fls. 119  
Rub. 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**  
**Av. João XXIII, S/N - Centro**  
**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

*V - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*VI - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*

*VII - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*

*VIII - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*IX - A matriz de risco, quando for o caso;*

*X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*

*XI - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*

*XII - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*

*XIII - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*

*XIV - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*

*XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*

*XVI - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*

*XVII - A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*

*XVIII - O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*

*XIX - Os casos de extinção.*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021.

**4. Publicidade do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato.**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam os art. 72, parágrafo único, e art. 94, II da Lei nº 14.133, de 2021.



Proc. 150  
Fls. 115  
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5. Das Considerações Finais.

*Ex positis*, haja vista a expressa autorização legal quanto à inexigibilidade, *in casu*, conclui-se, portanto, pela possibilidade da celebração do contrato com a empresa **DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.924.922/0001-04, nos termos da Proposta de Preço da referida empresa e Justificativa da Administração por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, II da Lei nº 14.133/21, para a apresentação da banda líbanos, no dia 29/06/2026, em alusão ao festejo junino Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, **desde que, no ato da contratação, as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas estejam dentro do período de validade.**

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta **Municipalidade** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 09 de junho de 2026.

**Francisco Tavares Leite Neto**  
**OAB/MA 11.534**

**Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**



Proc. 150  
Fls. 16  
Rub. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

**Processo nº 150/2026**

### **DECLARAÇÃO**

À vista das informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos Incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa se encontra adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e ainda com o Plano Plurianual.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de junho de 2026.

**JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**  
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Proc. 150  
Fls. 117  
Rub. 0

|                |                                 |
|----------------|---------------------------------|
| Nº do processo | 150/2026                        |
| Requerente     | Secretaria Municipal de Cultura |

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, processo de contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda Líbanos, em alusão ao festejo junino no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitantes dos atos de gestão.

Trata-se da contratação direta, por inexigibilidade, para prestação de serviços de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda Líbanos, no dia 29/06/2026, em alusão ao festejo junino no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, conforme especificações constantes no processo, no qual contempla a empresa **DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.924.922/0001-04, a qual detém contrato de exclusividade para representação do artista em apreço.

O processo veio instruído com ofício da Secretaria Municipal de Cultura, DFD, ETP, termo de referência, despacho da Prefeitura Municipal, documentação da empresa (habilitação jurídico e fiscal), informações sobre a dotação orçamentária, parecer do agente de contratação e parecer jurídico.

Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto no art. 74, II da Lei nº 14.133/21.

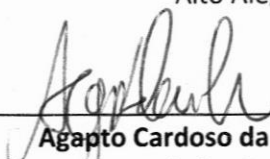
Recomendamos, contudo, que antes da realização do empenho que sejam verificadas todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista apresentadas no processo de inexigibilidade, cuja vigência contemple a data da assinatura do contrato/empenho.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários.

Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Agapto Cardoso da Cunha  
Controlador Geral



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Proc. 150  
Fls. 118  
Rub. [assinatura]

## AUTORIZAÇÃO

### PROCESSO N.º 150/2026

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda Líbanos, no dia 29/06/2026, em alusão ao festejo junino no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

**AMPARO LEGAL:** art. 74, inc. II da Lei n.º 14.133/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 06 SECRETARIA DE CULTURA 020600 SECRETARIA DE CULTURA 13 Cultura 13 392 Difusão Cultural 13 392 0170 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 13 392 0170 2030 0000 APOIO AO DESEN. DE ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS

**AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inc. II da Lei n.º 14.133/2021, do objeto acima especificado com a empresa **DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.924.922/0001-04, com sede na Deputado João Lopes, 55, Sala 02, Centro, Fortaleza CE, CEP.: 60.060-130, com valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Alto Alegre do Pindaré (MA), 11 de junho de 2026.

JOSE FRANCINETE BENTO  
LUNA:46729410353

Assinado de forma digital por JOSE  
FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353  
Dados: 2026.06.11 09:34:43 -03'00'

**JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**  
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA



Proc. 150  
Fls. 129  
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CONTRATO Nº 82/2026/PMAAP  
PROCESSO Nº 150/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, POR MEIO DA  
SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA  
DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ  
Nº 28.924.922/0001-04, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – PMAAP/MA, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000065717937 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 467.294.103-53, residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, nº 04, Bairro Novo Alto Alegre, CEP nº 65.398-000, nesta Cidade, e a empresa **DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.924.922/0001-04, com sede na Deputado João Lopes, 55, Sala 02, Centro, Fortaleza CE, CEP.: 60.060-130, Telefone: (85) 99616-5000, e-mail: [libanos@duetoproducoes.com.br](mailto:libanos@duetoproducoes.com.br), neste ato denominada **CONTRATADA**, representado por seu sócio a **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 820.224.963-53 e CNH nº 01654980406 DETRAN CE, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato por Inexigibilidade de Licitação, decorrente do Processo Administrativo nº 150/2026, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, assim como pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda Libanos, no dia 29/06/2026, em alusão ao festejo junino no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação do serviço deverá ser devidamente executada no dia 29 de junho de 2026, a partir das 23h00min, conforme especificações constantes no termo de Referência e proposta da contratada, em local especificamente designado pela Contratante no ato da emissão da ordem de serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Caberá à **CONTRATANTE** além de outros:

- a) Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;



Proc. 150  
Fls. 120  
Rub. MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;
  - d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no decorrer da prestação de serviços, fixando prazo para a sua correção;
  - e) Efetuar o pagamento das parcelas devidas à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
  - f) Providenciar Alvarás, pagamento de taxas, impostos sejam eles municipais, estaduais e federais, para a realização desses eventos, incluindo as taxas de ECAD, que serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, única responsável por quaisquer consequências ou penalidades resultantes do não cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas a emissão dos documentos;
  - g) Todas as despesas relacionadas à produção e realização do evento, incluindo, mas não se limitando a, palco, som, iluminação, camarim, hospedagem, diária de alimentação, transportes local, e carregadores, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.
- 3.2. O custeio com Rider Técnico, Som, Palco, abastecimento de camarim, estrutura de camarim, Iluminação e Led.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **4.1. Caberá à CONTRATADA:**

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Contrato e de sua proposta, com os recursos humanos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Garantir a perfeita apresentação da artista na data e local determinados no Termo de Referência e Contrato;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados ao Patrimônio Público, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados;
- d) Colocar à disposição da CONTRATANTE, equipe técnica necessária para execução do objeto;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, dos seus trabalhadores e/ou subordinados, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- g) Para a execução do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra suficiente e adequada para o desempenho dos serviços apresentados na proposta e arcar com todos os custos decorrentes da execução contratual, bem como atender as normas técnicas específicas e vigentes, nos termos exigidos neste Termo de Referência;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

- 5.1. Para apresentação do artista objeto deste contrato, na comemoração do tradicional evento festivo, o valor pactuado é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).



Proc. 150  
Fls. 121  
Rub. 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

**CLAÚSULA DÉCIMA – IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECER AO EVENTO POR MOTIVO DE DOENÇA OU IMPEDIMENTO DE SAÚDE.**

10.1. Caso o Artista esteja impossibilitado de comparecer ao evento por motivo de doença ou impedimento de saúde comprovada por laudo/atestado médico ou por motivo de força maior, incluindo, mas não se limitando a atrasos ou cancelamento de voos, ficará desobrigado de quaisquer multas, devendo tão somente a devolução dos valores já recebidos pela Contratada.

10.2. Caso haja impossibilidade de comparecimento ao evento nos termos previstos no caput poderão as partes acordar a definição de nova data ou a devolução dos valores pagos e isenção de quaisquer multas ou indenizações em desfavor da Contratada em razão da ausência de responsabilidade desta.

10.3. Caso a realização do evento tome-se impossível por motivo de Força Maior ou circunstâncias imprevistas, incluindo, mas não se limitando a, desastres naturais, pandemias, guerra, tumultos civis, ou atos governamentais, o depósito de entrada será aplicado a uma reserva futura, sujeita a disponibilidade e acordo mútuo entre as partes.

10.4. No dia da apresentação, estando o artista já no local do evento ou na cidade do evento, havendo mudanças nas condições meteorológicas em razão de chuvas, ventanias e demais fatos naturais que impossibilite a realização da mesma, nenhum prejuízo sofrerá o CONTRATADO uma vez que a CONTRATANTE se obriga a pagar integralmente o valor do contrato, cuja importância é reconhecida e confessada como dívida líquida, certa e exigível, estando a Contratante ciente que tal situação enseja o risco da própria atividade, não podendo exigir qualquer ressarcimento de qualquer valor pago à Contratada, ficando esta com o pleno direito de receber o importe total do valor do contrato e, caso já o tenha, dispensada de devolver quaisquer valores.

10.5. Fica a Contratante cientificada que caso ocorra episódios de agressão em desfavor da Artista ou quaisquer membros de sua equipe no ambiente do evento ou próximo a esse a Contratada fica dispensada de realizar o cumprimento do objeto, declarando-se rescisão do Contrato com multa de 30% (trinta por cento) além das demais multas estabelecidas, incluindo-se o pagamento integral do valor do contrato.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal, portaria ou contrato.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;





Proc. 150  
Fls. 122  
Rub. [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

(1) moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Proc. 150  
Fls. 123  
Rub. lu

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CANCELAMENTO DO EVENTO E/OU RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR ATO DA ADMINISTRAÇÃO SEM CULPA DA CONTRATADA**

13.1. Havendo cancelamento do evento e/ou rescisão unilateral do contrato por ato da Administração sem culpa da Contratada estabelece-se multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) se o comunicado se der em até 21 (vinte e um dias) antes do evento e 50% (cinquenta por cento) após esse período, além das sanções previstas no § 2º do art. 138 da Lei n. 14.133/21 em favor da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

14.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses elencadas nos arts 137 e 138 seguintes da Lei 14.133/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES**

15.1. É vedado à CONTRATADA:

- 15.2. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 15.3. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos públicos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Município, bem como PNCP, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto na lei 14.133/21.



Proc. 150  
Fls. 129  
Rub. 129

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Santa Luzia/MA, responsável pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 12 de junho de 2026.

**JOSE FRANCINETE BENTO** Assinado de forma digital por JOSE  
LUNA:46729410353 FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353  
Dados: 2026.06.16 15:48:15 -03'00'

**JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**  
Responsável legal da CONTRATANTE

MARCIO BELIZARIO Assinado de forma  
SILVA:8202249635 digital por MARCIO  
BELIZARIO  
3 SILVA:82022496353

**MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA**  
Representante legal da CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. Junia Botu CPF: 604.008.943-19
2. Maizone S. Karmes CPF: 043.307.803-05



Proc. 150  
Fls. 05  
Rub. an

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2026. REF.: Processo nº. 150/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 28.924.922/0001-04 - OBJETO:** Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda Líbanos, no dia 29/06/2026, em alusão ao festejo junino no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 06 SECRETARIA DE CULTURA 020600 SECRETARIA DE CULTURA 13 Cultura 13 392 Difusão Cultural 13 392 0170 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 13 392 0170 2030 0000 APOIO AO DESEN. DE ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de junho de 2026.

FRANCISCO TAVARES  
LEITE

NETO:02860316396

Assinado de forma digital por

FRANCISCO TAVARES LEITE

NETO:02860316396

Dados: 2026.06.16 16:00:02 -03'00'

Francisco Tavares Leite Neto

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 11.534

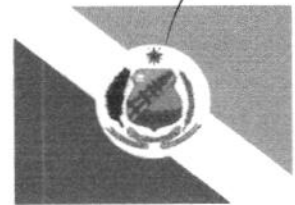
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
ALEGRE DO PINDARÉ



# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno do Executivo

Proc. 150  
Fls. 126  
Rub. h



### SUMÁRIO

#### EXTRATO

|                                                               |   |
|---------------------------------------------------------------|---|
| Comissão Permanente de Licitação - CPL.....                   | 1 |
| <b>RESOLUÇÃO Nº 03/2026 CMDPIAAP</b>                          |   |
| Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI ..... | 1 |
| <b>PORTARIA Nº 051/2026 - SEMED</b>                           |   |
| Secretaria Municipal de Educação - SEMED .....                | 1 |

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2026. REF.: Processo nº. 150/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA),** através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 28.924.922/0001-04 – **OBJETO:** Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da Banda Libanos, no dia 29/06/2026, em alusão ao festejo junino no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 06 SECRETARIA DE CULTURA 020600 SECRETARIA DE CULTURA 13 Cultura 13 392 Difusão Cultural 13 392 0170 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 13 392 0170 2030 0000 APOIO AO DESEN. DE ATIV. ARTÍSTICAS E CULTURAIS – **PRazo DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de junho de 2026. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 11.534.

### RESOLUÇÃO Nº 03/2026 CMDPIAAP

#### RESOLUÇÃO Nº 03/2026 CMDPIAAP

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos, para o mandato 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Alegre do Pindaré - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 10.741/2003, e na Lei Municipal nº 040/2021, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Alegre do Pindaré e de gestor do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (FMDPI), visando atender o disposto nos artigos 2º, Inciso X e Art. 27 §1º da Lei Federal nº. 13.019/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica composta a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, da forma que segue:

| Membros                     | Representatividade    |
|-----------------------------|-----------------------|
| Marcio Lima                 | Membro ADM Titular    |
| Gillean de Almeida Oliveira | Membro ADM Titular    |
| Carlos Augusto Rodrigues    | Membro CMDPI- Titular |

|                           |                 |          |
|---------------------------|-----------------|----------|
| Pereira                   | Governo         |          |
| Maria Elenir Silva Pessoa | Sociedade civil | suplente |

Parágrafo Único – A finalidade da Comissão é avaliar e selecionar os projetos apresentados nos Editais de Chamamento Público, para ser financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (FMDPI).

Art. 2º - A Comissão de Seleção será constituída pelo CMDPI com a seguinte composição:

I - dois membros da administração pública municipal, assegurando que pelo menos um deles seja ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal do município; e

II - dois membros conselheiros do CMDPI, governamentais ou não governamentais, titulares ou suplentes, escolhidos em plenária do órgão.

§1º. O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro, doador ou empregador de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas pela legislação vigente.

§2º. A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão público municipal.

§3º. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

§4º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.

§5º. Alterações na composição da Comissão de Seleção devem obedecer ao disposto no Art. 17 da Resolução Nº 014/2019 e seus dispositivos.

§6º. A comissão poderá ainda contar com membros suplentes que atuarão nas hipóteses de ausência ou impedimento dos membros titulares, respeitada a composição indicada nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º - A Comissão deverá enviar à Secretaria do CMDPI, no prazo máximo de 03 (três) dias após a realização das reuniões, o Relatório com os pareceres da comissão sobre as matérias analisadas;

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 16 de junho de 2026.

Teresinha Da Silva Mendes  
Presidente do CMDPI/AAP

### PORTARIA Nº 051/2026 - SEMED

Portaria nº 051/2026 – SEMED/AAP  
Alto Alegre do Pindaré -MA, 16 de junho de 2026.

Institui e nomeia os membros da Comissão Gestora para Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME) de Alto Alegre do Pindaré – MA, para o decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTEMAR LIMA DE SOUSA, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais,



Proc. 150  
Fls. 128  
Rub. m

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 6º, 205, 206, 208, 211, 212, 213, 214 que tratam sobre a educação;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025 que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração;

**CONSIDERANDO** as orientações do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de

Educação e do Fórum Nacional de Educação para a elaboração participativa dos novos planos

decenais de educação, especialmente os resultados dos encontros preparatórios, organizados pelo Ministério da Educação – MEC no âmbito as Rede de Cooperação Técnica dos Planos Decenais de Educação, marcando o início do processo de elaboração dos novos Planos Decenais de Educação: a) Encontro Nacional de Estratégia para a Cooperação Técnica – Planos Decenais de Educação, realizado de 10 e 11 de setembro, em Brasília; b) Encontro

da Região Nordeste de Estratégia para a Cooperação Técnica – Planos Decenais de

Educação realizado em 12 a 14 de novembro, em Fortaleza – CE; c) Encontro Estadual de Cooperação Técnica Planos Decenais de Educação, realizado de 01 a 04 de abril de 2025, em São Luís – MA;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o novo Plano Nacional de Educação – PNE;

**CONSIDERANDO** a importância de estabelecer a governança para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação 2026 – 2036;

**CONSIDERANDO** a necessidade e importância da realização do diagnóstico educacional local, definição de objetivos, metas e estratégias com ampla participação social e democrática, com controle social e transparência no processo de planejamento educacional e elaboração do novo Plano Decenal Municipal de Educação (PME) de Alto Alegre do Pindaré;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) de Alto Alegre do Pindaré – MA, em consonância com o novo Plano Nacional e o novo Plano Estadual de Educação do Maranhão.

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré para o planejamento, gestão, execução, implementação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais e, coordenação técnica do processo de elaboração do novo PME;

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora para Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME) de Alto Alegre do Pindaré – MA, para o decênio 2026–2036, com a finalidade de coordenar, planejar, articular, executar e acompanhar o processo de elaboração do novo PME, em todas as suas

etapas, com ampla participação social e democrática referente ao decênio 2026/2036, em consonância com o novo Plano Nacional e o novo Plano Estadual de Educação do Maranhão.

Parágrafo único: Esta Comissão Gestora é composta por um (1) representante dos seguintes órgãos, entidades e instituições:

I – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

II – Conselho Municipal de Educação – CME;

III – Fórum Municipal de Educação – FME;

IV – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB;

V – Conselho Municipal de Alimentação – CAE;

VI – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

VII – Conselho Tutelar;

VIII – Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal

Art. 2º A Comissão Gestora terá as seguintes atribuições referentes à construção do novo Plano Municipal de Educação (PME 2026-2036):

I – Elaborar e acompanhar a execução do Cronograma/Plano de Ação/ das atividades das etapas de construção do novo PME, garantindo a execução a contento das etapas previstas para o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME 2026-2036):

a) Etapa 1 - Funcionamento da Comissão Gestora;

b) Etapa 2 - Elaboração do diagnóstico educacional do município;

c) Etapa 3 - Definição dos objetivos e das metas do novo PME;

d) Etapa 4 - Definição das Estratégias do novo PME;

e) Etapa 5: Definição do Sistema de Governança, Monitoramento e

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portalqualisign.com.br/login/dc-validar>

através do código <http://www.altoalegrepindare.ma.gov.br/diario-oficial-eletronico> e Página 2 de 6

Avaliação do novo PME;

f) Etapa 6: Prestar suporte técnico e orientação ao FME, ao CME e a SEMED com vista ao planejamento e realização da Conferência Municipal de Educação para aprovação do texto-base do novo PME 2026-2036;

g) Elaboração da minuta, acompanhamento da discussão e aprovação do Projeto de Lei que instituirá o novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;

II – Realizar diagnóstico da situação educacional do Município, considerando dados

quantitativos e qualitativos;

III – Promover o processo de escuta e participação da sociedade, incluindo profissionais

da educação, estudantes, famílias, conselhos, entidades e demais segmentos sociais.

IV – Assegurar a articulação do Plano Municipal de Educação com o Plano Nacional e o

Plano Estadual de Educação.

V – Elaborar, de forma conjunta com a sociedade civil, o PME para o próximo decênio 2026-2036, validando cada etapa por meio de processos participativos e transparentes;

VI – Constituir, quando necessário, equipes técnicas ou grupos de trabalho para assessoramento das atividades da Comissão.

VII – Estimular a participação ativa da sociedade civil em todas as etapas do processo,

garantindo a legitimidade e o compromisso com a implementação do plano;

VIII – Acompanhar a execução do processo de elaboração do PME,

avaliando os resultados

alcançados de acordo com o cronograma estabelecido, e propondo ajustes

quando necessários;

IX – Manter diálogo com instituições técnicas e científicas especializadas em temáticas e

processos pertinentes ao PME – como levantamento e tratamento de dados;

resgate, organização e apresentação de percursos históricos, teóricos e metodológicos e produção de informações técnicas específicas – visando

embasar as decisões, dar celeridade ao trabalho da Comissão Gestora e garantir a qualidade das informações.

X – Planejar as etapas de elaboração do Novo PME (2026-2036), assessorando e acompanhando as ações/etapas inerentes a este trabalho;

XI – Prestar suporte técnico e orientação ao FME, ao CME e a SEMED com vista ao planejamento e realização da Conferência Municipal de Educação para aprovação do texto-base do novo PME 2026-2036;

XII – Articular-se com o Fórum Municipal de Educação, com o Conselho Municipal de Educação e demais instâncias de controle social para

promover processos participativos e mecanismos de escuta social na elaboração do novo Plano Decenal Municipal de Educação;

XIII – Promover estudos, debates, reuniões e consultas públicas com a comunidade escolar, servidores da educação e sociedade civil, assegurando a gestão democrática durante todo o processo;

XIV – Instituir Grupos de Trabalho (GTs) temáticos por etapa/modalidade/eixo e supervisionar suas entregas, bem como propor,

apoiar e analisar os estudos técnicos e pesquisa para a tomada de decisões;

XV – Elaborar o Documento-Base do PME e sistematizar contribuições advindas de

consultas públicas, audiências e da Conferência Municipal de Educação;

XVI – Garantir a observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709/2018 no tratamento de dados XIX – pessoais no

processo;

XVII – Manter arquivo e repositório com Atas, documentos e versões preliminares para consulta pública;

XVIII – Elaborar um desenho para garantir a intersetorialidade na elaboração do novo PME;

XIX – Elaborar o plano de comunicação e engajamento da sociedade civil (atores envolvidos);

XX – Redigir e encaminhar ao Secretário Municipal de Educação a minuta do Projeto de Lei do novo PME e o Relatório Final;

XXI – Acompanhar a tramitação legislativa na Câmara de Vereadores do Projeto de Lei do novo PME, quando encaminhado;

XXII – Outras atribuições pertinentes.

Art. 3º Ficam nomeados(as) os(as) seguintes membros(as) para compor a Comissão Gestora de Elaboração do novo PME, sob coordenação da

Secretaria Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação/FME:

I – Presidente: Edison Martins (Coordenador Técnico do FME)

II – Vice-Presidente: Raimundo Simas Abreu Neto (Secretário Adjunto de Educação)

III – Membro: Maria Helena Azevedo Machado (Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME);

IV – Membro: Silmara Sousa Oliveira (Presidente do Conselho Municipal

do CACS-FUNDEB);

V – Membro: Zulene Luciana de Araujo Silva (Presidente do Conselho Municipal de Alimentação – CAE);

VI – Membro: Marcelo Coelho Sousa (Secretário Municipal de Administração e Finanças);

VII – Membro: Neidevan Viana Bacelar (representante do Conselho Tutelar);

VIII – Membro: Antonio Gomes Marques (Representante do Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal.

§1º - Os membros da Comissão Gestora poderão ser substituídos a qualquer tempo,

mediante indicação formal da respectiva instituição representada.

§2º O trabalho da Comissão Gestora terá duração até a conclusão da elaboração e aprovação do novo Plano Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré, respeitando o prazo limite estabelecido pela Lei 15.388/2026 que aprovou o novo Plano Nacional de Educação.

§3º Caberá a cada um dos integrantes da Comissão Gestora a organização, em suas respectivas esferas/órgãos de atuação, o amplo trabalho de divulgação, debate e consultas para alinhamento de objetivos, de metas e estratégias e para o recebimento de contribuições e propostas, visando à construção do texto-base do novo Plano Municipal de Educação.

§4º A participação nesta Comissão será exercida sem prejuízo das atividades laborais regulares de seus membros junto ao órgão vinculado, servindo o documento de convocação e lista de frequência como comprovantes de justificativa de ausência no seu local de trabalho regular.

§5º A participação na Comissão Gestora Municipal é considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer forma de remuneração.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré - MA, providenciará os recursos financeiros e materiais necessários à efetivação das ações da Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação - PME (2026-2036).

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, constituirá uma equipe técnica para subsidiar o trabalho da Comissão Gestora do Novo PME (2026-2036), com os conhecimentos específicos (jurídico, planejamento, estatística, TI), para a elaboração do diagnóstico da educação municipal, com a finalidade de descrever e definir os problemas, os objetivos, as metas e estratégias do plano decenal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE JUNHO DE 2026**

Altmar Lima de Sousa  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria: nº 002/2025

Proc. 1579

Fls. 128

Rub. 11

Proc. 150  
Fls. 129  
Rub. 129

**Estado do Maranhão**  
**Município de Alto Alegre do Pindaré**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Poder Executivo**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Coordenação do Diário Oficial - DOM**  
Avenida João XIII, s/n, Centro  
edomaap@gmail.com

**José Francinete Bento Luna**  
Prefeito

**Clay Regazzoni Ribeiro Torres**  
Coordenador do e-DOM

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página = 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 98612-9344**

Proc. 150  
Fls. 130  
Rub. 172

## PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 16/06/2026

### Dados do Documento

|                        |                                                                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Tipo de Documento      | Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido                  |
| Referência Contrato    | Caderno do Executivo - Diário de 16 de Junho de 20               |
| Situação               | Vigente / Ativo                                                  |
| Data da Criação        | 16/06/2026                                                       |
| Validade               | 16/06/2026 até Indeterminado                                     |
| Hash Code do Documento | 9F6B36F0B8290685F3B47B932F01E094243AA2DB1A96FFE492BAB20C660C1F66 |

### Assinaturas / Aprovações

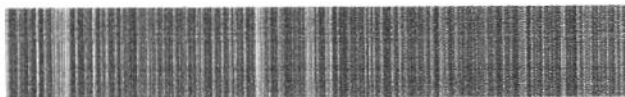
|                                      |                                                                                                                 |            |                |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| <b>Papel (parte)</b>                 | Contratadas                                                                                                     |            |                |
| <b>Relacionamento</b>                | 01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE                                                        |            |                |
| <b>Representante</b>                 |                                                                                                                 |            | <b>CPF</b>     |
| <b>CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES</b> |                                                                                                                 |            | 720.235.972-34 |
| <b>Ação:</b>                         | Assinado em 16/06/2026 17:14:24 com o certificado ICP-Brasil Serial - 41EAB1078166F991                          | <b>IP:</b> | 170.239.141.45 |
| <b>Info.Navegador</b>                | Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36 |            |                |
| <b>Localização</b>                   | Latitude: -3.7042 / Longitude: -45.9627                                                                         |            |                |
| <b>Tipo de Acesso</b>                | Normal                                                                                                          |            |                |



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): WSWHU-K237V-IYRVP-IG6IA



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

## Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Proc. 150  
Fls. 131  
Rub. 40

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

## Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.